



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA  
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
25 A 27 DE JANEIRO DE 2014  
ANO XXVII | Nº 6.025

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

## *Avenida Paralela ganha a quinta faixa*

A Transalvador já implantou a 5ª faixa na Avenida Paralela, em todo trecho que foi recapeado. Segundo o superintendente do órgão, Fabrizzio Muller, a medida, já adotada na Avenida ACM, usa o conceito da Máxima Utilização do Leito Viário (MULV). Ele explica que a faixa da direita terá uma largura maior para a circulação dos ônibus. “A ideia é garantir uma melhor utilização do espaço para que mais veículos possam circular naquela área, melhorando a fluidez do tráfego”.



AGECOM

# VULNERABILIDADE SOCIAL

*Unidade de acolhimento atende jovens com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas*

Crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar, terão agora atendimento especializado na Unidade de Acolhimento Infantojuvenil de Salvador. Denominado Casa da Ladeira, o espaço foi inaugurado na última

sexta-feira e funciona na Ladeira da Fonte Nova, nº6. A unidade tem caráter residencial transitório e capacidade para acolher dez jovens entre 10 e 18 anos incompletos e com histórico de abuso de substâncias psicoativas, sendo a primeira de Salvador com essa função. [Pág. 3](#)

## ALUNAS DA FCM CONHECEM A ARTE DA PERCUSSÃO

Alunas da Fundação Cidade Mãe (FCM) participaram de um workshop de percussão na Escola Olodum. Além do contato com os instrumentos, o curso envolveu cultura e arte, servindo para ressaltar os talentos das adolescentes. [Contracapa](#)



GABRIEL LIMA

# SMS MEDE ÍNDICE DE INFESTAÇÃO POR DENGUÊ

*Esse é o resultado de levantamento feito em 50 mil imóveis, entre 5 e 11 de janeiro*

Uma prévia do Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* (LIRAA) realizada em 50 mil imóveis, entre os dias 5 e 11 de janeiro, pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), revelou que Salvador está em estado de alerta com relação à dengue. De acordo com o levantamento, a cidade registrou um índice médio de 2,6%, com variação entre áreas com baixo percentual e outras que apresentaram alto risco de contaminação pela doença.

É considerado de baixo risco pelo Ministério da Saúde índice de infestação menor que 1%. Acima de

1% até 3,9% representa um sinal de alerta. Já a partir de 3,9% a área é classificada como de alto risco de contaminação pela dengue.

Segundo a coordenadora do Programa Municipal de Combate à Dengue, Isabel Guimarães, o próximo passo, agora, é a finalização das análises por Distrito Sanitário e bairros. O processamento dessas informações deverá ser concluído no final da próxima semana, permitindo que a secretaria intensifique as ações de combate e controle nas áreas com maior incidência do mosquito transmissor da dengue.



*Mutirões de limpeza, em parceria com a Limpurb, e colocação de larvicidas em residências são algumas das ações para evitar a proliferação do mosquito*

Entre essas medidas, se destacam os mutirões de limpeza, em parceria com a Limpurb, as ações de educação e saúde e colocação de larvicidas em residências e pontos considerados de risco para evitar a proliferação dos insetos. A coordenadora destaca que, além das ações em áreas específicas, ao

longo de todo o ano, a SMS desenvolve ações de rotina em toda a cidade, visando reduzir os riscos de disseminação da dengue. “Hoje, contamos com cerca de 1,8 mil agentes de endemias que, em todo o ano passado, visitaram mais de 3,8 milhões de imóveis implementando ações de combate à dengue.

## COMUNIDADE CONTA COM MAIS UMA UNIDADE DO CRAS

Desde a última sexta-feira, os moradores do bairro da Fazenda Grande do Retiro e das comunidades vizinhas contam com uma unidade do Centro de Referência e Assistência Social (Cras), administrada pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps). A unidade funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h, na Rua

da Fraternidade, no Marotinho, e tem capacidade para atender a 60 famílias diariamente. Este é o 25º Cras inaugurado pela Prefeitura desde o início de 2013.

A equipe técnica, composta por psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e funcionários do setor administrativo e serviços gerais, fará os atendimentos com o objetivo de promover o fortalecimento

*Centro é o 25º inaugurado pela Prefeitura desde 2013 e fica localizado na Fazenda Grande do Retiro*

de vínculos familiares e comunitários. Na unidade, os interessados poderão usufruir dos vários serviços oferecidos pela Semps, como inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Bolsa Família, inscrições para Vestibular Social e orientação para o microcrédito produtivo. Além disso, terão acesso aos serviços de convivência e

fortalecimento de vínculos para crianças adolescentes e idosos. Novos postos do Cras serão abertos este ano para facilitar a vida das pessoas que moram nos bairros mais distantes. A medida faz parte das ações de descentralização da Política da Assistência Social no município e um novo Cras deverá ser inaugurado em fevereiro, desta vez no bairro de Itapuã.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ovidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.oficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.





O novo espaço, que funciona na Ladeira da Fonte Nova, tem caráter residencial transitório e capacidade para acolher dez jovens na faixa entre 10 e 18 anos incompletos

# SALVADOR INAUGURA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL

*Serão atendidas jovens com necessidades devido ao uso de álcool e outras drogas*

O prefeito ACM Neto, o provedor da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, Roberto Sá Menezes, e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram, na última sexta-feira, em Nazaré, a primeira Unidade de Acolhimento Infantojuvenil de Salvador. Denominada Casa da Ladeira, a nova unidade vai ofere-

cer acolhimento voluntário e cuidados especializados para crianças e adolescentes com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em situação de vulnerabilidade social e familiar. O novo espaço, que funciona na Ladeira da Fonte Nova, nº 6, tem caráter residencial transitório e capacidade para acolher dez jovens na faixa etária entre 10 e 18 anos incompletos e com histórico de abuso de substâncias psicoativas. Os pacientes serão encaminhados conforme indicação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de referência e poderão ficar até seis meses para manter a estabilidade clínica,

controlar a abstinência e reduzir as situações de vulnerabilidade social e familiar.

O prefeito ACM Neto afirmou, em seu discurso, que a unidade para assistência às crianças e jovens com dependência química está alinhada com uma política de prevenção a esse problema, com o fortalecimento da educação em tempo integral. “Todas as escolas construídas a partir de agora no município terão educação em tempo integral. Construiremos seis Centros de Educação Integral nas regiões de Cajazeiras, Subúrbio, Liberdade, Pau da Lima, Bairro da Paz e Pirajá e, dessa forma, retiramos jovens das ruas. Isso demonstra que nosso governo tem preocupação com o futuro”, afirmou.

O funcionamento da unidade, que será administrada por uma equipe multiprofissional da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, será em

regime 24 horas durante os sete dias da semana. De acordo com o secretário José Antônio Rodrigues Alves, o local serve como uma casa onde a criança ou jovem se sente acolhido e recebe as condições necessárias para inserção social. “Durante os seis meses em que a criança ou jovem ficar aqui, será procurada sua base familiar para evitar que retorne ao uso de drogas. Essas pessoas têm, portanto, a garantia de apoio do nosso governo”, observou o secretário.

O provedor da Santa Casa de Misericórdia, Roberto Sá Menezes, destacou que a parceria com a Prefeitura amplia a assistência aos jovens. “Colocamos a reconhecida expertise de nossa secular instituição, em especial na área de assistência aos mais necessitados, de modo a contribuir com o sucesso dessa iniciativa de amplo alcance social e que tem como um de seus diferenciais um projeto terapêutico individualizado, que agrega a atuação de uma equipe multiprofissional, experiente e articulada com a rede de atenção básica. Essa parceria contribui para minorarmos esse problema”, pontuou o provedor.

**A UNIDADE  
FUNCIONARÁ  
24 HORAS DURANTE  
OS SETE DIAS  
DA SEMANA**

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	10
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
<b>LICITAÇÕES</b>	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	12
<b>CONTRATOS</b>	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
<b>CONVÊNIOS</b>	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
<b>EDITAIS</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	21





## EXECUTIVO

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 24.739 de 24 de janeiro de 2014

Atualiza a composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas as modificações introduzidas na estrutura da Administração Pública Municipal pela Lei nº 8376, de 26 de dezembro de 2012, e as estruturas regimentais das Secretarias e Órgãos fixadas pelo Decreto nº 23.779, de 11 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, prevista no art. 4º da Lei nº 6.916/2005 e nos termos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.940/2006, passa a ser a seguinte:

- I. Secretário Cidade Sustentável, que o presidirá;
- II. Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte;
- III. Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura;
- IV. Secretário Municipal de Ordem Pública;
- V. Secretário Municipal da Educação;
- VI. Chefe do Gabinete do Prefeito;

VII. dois representantes da comunidade científica, indicados conjuntamente um, pelas Universidades Públicas e outro, pelas Universidades Particulares sediadas no Município;

VIII. três representantes indicados conjuntamente por organizações não-governamentais ambientalistas com comprovada atuação no Município e existência legal de no mínimo 1 (hum) ano;

IX. três representantes indicados conjuntamente por Federações Patronais sediadas no Município;

X. três representantes indicados conjuntamente por Federações Sindicais de trabalhadores sediadas no Município;

XI. três representantes indicados conjuntamente por Entidade Profissional, Ordem ou Conselho de Fiscalização Profissional, regularmente registrados e sediados no Município;

XII. Um representante da Federação das Associações de Bairro de Salvador, indicado pela própria entidade.

§ 1º Integram também o Plenário, na condição de conselheiros convidados, sem direito a voto, um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, um representante do -Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e outro do Ministério Público Estadual, indicados pelos seus respectivos dirigentes.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM serão nomeados pelo Prefeito, em até 15 (quinze) dias após as respectivas indicações.

§ 3º Os representantes referidos nos incisos VII a XII cumprirão mandato de dois anos.

§ 4º Os conselheiros indicados não poderão permanecer por mais de dois mandatos consecutivos como membros do COMAM.

Art. 2º A Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, da estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte- SEMUT, funcionará como Secretaria Executiva do COMAM.

Art. 3º A participação no COMAM é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**IVANILSON GOMES DOS SANTOS**  
Secretário Cidade Sustentável

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

#### DECRETO Nº 24.740 de 24 de janeiro de 2014

Altera dispositivo do Decreto nº 14.887/2004, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e no § 1º do art. 44 da Lei nº 4.484/1992,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 14.887 de 05 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º O mandato do Presidente e demais membros titulares e suplentes da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, não excederá o prazo de 02 (dois) anos, facultada a recondução para mesma comissão por apenas mais um período."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### DECRETO Nº 24.741 de 24 de janeiro de 2014

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, para 31 de janeiro de 2014, o prazo estabelecido no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativamente a cota única ou a primeira parcela relativamente as atividades de desfile de entidades e/ou blocos carnavalescos, folclórico, trio elétrico e congêneres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### DECRETO Nº 24.742 de 24 de janeiro de 2014

Concede prazo para apresentação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de que trata o Decreto nº 23.920/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante do expediente/Ofício nº 12/2014-SINDEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 23.920/2013, para revisão da legislação municipal que trata da regularização fundiária, o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório Conclusivo, mencionado no art. 4º do referido ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 24 de janeiro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 01/10/2013, **SONALE MÍRIAN SILVA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 5º, do art. 5º, do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 17.184/2007,

**RESOLVE:**

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento Governamental, na condição de Conselheiro Suplente, **NESTOR JOSÉ MARIA NETO**, em substituição a ROSA VIRGÍNIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES, representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Salvador, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 5º, do art. 5º, do Regimento do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 17.184/2007,

**RESOLVE:**

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Profissionais de Saúde, na condição de Conselheira Titular, **LILIANE ELZE FALCÃO LINS KUSTERER**, em substituição a FRANCISCO XAVIER PARANHOS COELHO SIMÕES. Na condição de Suplente, **MATEUS ARAÚJO RIBEIRO DIAS**, em substituição a LILIANE ELZE FALCÃO LINS KUSTERER, ambos representantes do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **ROSINETE FERREIRA DE SOUZA PASSOS** do cargo em comissão de Coordenador de Administração do Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 13675/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/11/2013, o servidor **FERNANDO SERGIO DA CONCEIÇÃO PINTO**, matrícula 985251, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5565/2013 SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/11/2013, a servidora **GEISA RIOS ALMEIDA**, matrícula 881404, Professor de Educação Física, Nível I, Referência A, Código 4908, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12815/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/10/2013, a servidora **ELVIRA DE TARSIS BONO COSTA**, Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Oficineiro, Código 22003, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12550/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/10/2013, a servidora **ALICE LOPES CANÇADO**, matrícula 988530, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2117/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2013, a servidora **ISABELA DE CARVALHO**

**FRANCO**, matrícula 989174, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, Código 2824, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12276/2013-SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2013, a servidora **TAÍS CAIRES MACHADO**, matrícula 989281, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Clínico, Código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PUBLICADA NO DOM DE 24/01/2014**

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

Estabelece os procedimentos relativos ao lançamento e ao recolhimento do foro, laudêmio, resgate de enfiteuse e multa pela falta de averbação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 24.730, de 15 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto n.º 24.730, de 15 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:****DO FORO**

Art. 1º. O lançamento do foro é anual, verificados a hipótese de incidência, o sujeito passivo e o valor apurado.

§ 1º. O vencimento do foro ocorrerá em 1º de junho de cada exercício civil.

§ 2º. Não sendo a data de vencimento dia útil, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil após o vencimento.

§ 3º. O valor do foro é o constante no contrato de aforamento, atualizado monetariamente.

Art. 2º. A atualização, de que trata o § 3º do artigo anterior, até o exercício de 2013, será pelo Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

§ 1º. Os contratos firmados antes da instituição do IGP-DI/FGV, serão atualizados por este índice, considerando como termo inicial o mês de fevereiro de 1944.

§ 2º. Utilizar-se-á o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir de 1º de setembro de 2013, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Nº 04/2013.

§ 3º. O valor atualizado do foro não poderá ser inferior a 0,6% (seis décimos por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, que configura a componente terreno do valor venal atualizado, utilizado para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITIV.

Art. 3º. A tabela anexa a esta Instrução Normativa apresenta o índice de atualização do valor do foro que será publicada, anualmente, e disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ. ([www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)).

Art. 4º. O pagamento do valor do foro será efetuado na rede bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Salvador.

§ 1º. A segunda via do documento de arrecadação, para pagamento do foro, estará disponível no endereço eletrônico da SEFAZ.

§ 2º. O valor deverá ser pago em cota única até o vencimento.

Art. 5º. O identificado como foreiro que não concordar com a cobrança, poderá instaurar processo administrativo fornecendo os seguintes documentos.

I - requerimento fundamentado, esclarecendo o motivo pelo qual não concorda com o lançamento;

II - cópia do RG, CPF ou CNPJ, do requerente e do representante constituído, com a juntada do instrumento de mandato;

III - estatuto social e alterações, se pessoa jurídica;

IV - planta com as poligonais e planta de localização do imóvel;

V - foto das fachadas frontal e lateral.



VI - certidão imobiliária contendo a cadeia sucessória do bem imóvel ou contratos de compra e venda perfazendo a cadeia sucessória do imóvel ou documento de desapropriação do domínio direto, de permuta com o Município, de resgate de enfiteuse, ou outro documento que fundamente e comprove que a área não pertence ao Município de Salvador;

VII - laudo de avaliação, para os imóveis com o valor do domínio pleno do terreno superior à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), assinado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias - IBAPE, ou laudo de avaliação utilizado por agente financiador na avaliação do imóvel para fins de concessão de financiamento imobiliário, emitidos a menos de 90 dias, na hipótese da impugnação versar sobre o valor do foro.

§ 1º. O processo administrativo deverá ser interposto até o vencimento e suspenderá a exigibilidade do foro até a decisão administrativa.

§ 2º. A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP disponibilizará estrutura adequada para orientação e recepção dos interessados em contraditar a cobrança do foro.

#### DO LAUDÊMIO

Art. 6º. O laudêmio será lançado com base nas informações prestadas por meio da Declaração de Transação Imobiliária (DTI).

Parágrafo único. Constatado que houve omissão ou falta de declaração visando frustrar ou reduzir o recebimento do valor da receita patrimonial de laudêmio, a Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP adotará as providências para lançar e cobrar o valor devido, ou a diferença, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros.

Art. 7º. O sujeito passivo, ou o interessado, deverá recolher o valor do laudêmio até o vencimento.

§ 1º. O recolhimento deverá ocorrer de forma previa à lavratura e registro da transferência do domínio útil.

§ 2º. A cada transferência do domínio útil é devido um laudêmio.

Art. 8º. Anteriormente à lavratura, registro, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis e direitos a ele relativos, os notários, oficiais de registros e seus prepostos ficam obrigados, mediante acesso ao Portal do ITIV, no endereço eletrônico [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), a realizar os seguintes procedimentos, mediante certificação digital:

I - verificar a existência de prova do recolhimento do(s) laudêmio(s) e do foro;

II - verificar se para a cadeia sucessória de transmissões do domínio útil houve recolhimento do(s) laudêmio(s) e em caso negativo orientá-lo para proceder à regularização junto a SEFAZ;

III - verificar a existência de débitos de IPTU e ITIV, referente ao imóvel transacionado, até a data da operação;

IV - confirmar os dados de endereçamento do imóvel;

V - informar a data de lavratura, o número do livro e da folha utilizados para anotação do ato notarial;

VI - informar o número da matrícula, o número de ordem e de registro, a data do documento e o tipo de documento;

VII - Informar as áreas de terreno e de uso privativo, no caso de edificação e, a fração ideal do terreno, constante no registro das respectivas matrículas.

#### DO RESGATE DE ENFITEUSE

Art. 9º. Caso o valor da transação declarado na DTI, que serviu de base para o laudêmio, seja inferior ao informado aos notários, oficiais de registro de imóveis e seus prepostos, estes deverão orientar o contribuinte a regularizar-se junto a SEFAZ, antes da lavratura, registro e averbação dos atos.

Art. 10. O lançamento dar-se-á mediante declaração do interessado em adquirir o domínio direto junto Município, por meio de processo administrativo.

§ 1º. O adquirente do domínio direto deverá recolher o valor do laudêmio acrescido de 10 (dez) valores de foro, até a data de vencimento.

§ 2º. A transferência só se concretizará após o registro do título aquisitivo devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Após registro no cartório competente o requerente deve apresentar cópia da certidão imobiliária sob pena de aplicação da multa de que trata o artigo seguinte.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A multa pela falta de averbação será lançada de ofício pelo Coordenador de Administração do Patrimônio quando constatado que o prazo de 60 (sessenta) dias foi ultrapassado sem que houvesse

qualquer requerimento para averbação, em razão da aquisição do domínio útil ou domínio direto.

§ 1º. A multa pela falta de averbação será de 10% (dez por cento) do valor venal atualizado, que é composto pelo valor do terreno mais as benfeitorias.

§ 2º. O sujeito passivo deverá recolher o valor da multa até a data de vencimento indicada no documento de notificação e arrecadação.

§ 3º. O pagamento do valor da multa será efetuado na rede bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Salvador.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Enquanto não disponibilizado pela SEFAZ os meios necessários para implantação do disposto no art. 8º e art. 9º desta Instrução Normativa, os notários, oficiais de registro de imóveis e seus prepostos deverão verificar o recolhimento do(s) laudêmio(s), antes da lavratura, registro, averbação e demais atos relacionados à transmissão do domínio útil de imóvel situado em área afurada pelo Município.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de Janeiro de 2014.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Secretário Municipal da Fazenda.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4, de 23 de janeiro de 2014 ANEXO I TABELA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGÊNCIA: 1900 a 2014

MÊS / ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2014	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00000000
2013	1,0492778	1,04599520	1,04309738	1,04068127	1,04130665	1,03789450	1,03015532	1,02871512	1,0240470	1,02343318	1,0146498	1,0092000
2012	1,1343264	1,13059576	1,13016864	1,1287494	1,1252711	1,10249447	1,09493938	1,07854549	1,0648095	1,05552087	1,05880316	1,05616275
2011	1,19121247	1,17965189	1,16843491	1,16135067	1,1252711	1,10249447	1,1596131	1,15754008	1,15052190	1,14195722	1,13740759	1,13253788
2010	1,32588489	1,31263092	1,29847752	1,29034832	1,28112423	1,26132148	1,25704752	1,25428808	1,24646103	1,23742247	1,21463176	1,19573908
2009	1,30684340	1,30671273	1,30641367	1,3194745	1,31896986	1,31659998	1,32082663	1,32933437	1,32813904	1,32482697	1,32535712	1,32443002
2008	1,42586162	1,41188397	1,40653912	1,39676179	1,38129132	1,35588024	1,33052930	1,31591466	1,30399421	1,31619590	1,32020406	1,3019329
2007	1,53848194	1,53119840	1,52837952	1,52522447	1,52289242	1,52045969	1,51651674	1,51052631	1,49921236	1,47297851	1,46201341	1,44682178
2006	1,59892515	1,58549664	1,58443851	1,58369975	1,58293103	1,58179561	1,57976564	1,57401981	1,56376588	1,56338347	1,5517415	1,54046203
2005	1,61657801	1,61120065	1,60844148	1,60119039	1,58104596	1,58059849	1,58217327	1,58856759	1,61129678	1,61303419	1,60223044	1,5891198
2004	1,81261426	1,79828796	1,79703296	1,78268102	1,74284066	1,71556422	1,68568862	1,67657694	1,65489768	1,64992112	1,63329098	1,62488421
2003	1,95158010	1,91013019	1,89232446	1,84953222	1,84198010	1,85440462	1,86747495	1,87121939	1,85968932	1,8403548	1,8323035	1,8255501
2002	2,46702835	2,46234989	2,45782952	2,45252488	2,43815777	2,41139133	2,37015071	2,32253866	2,26999049	2,21022696	2,12132219	2,04427267
2001	2,72365422	2,71037339	2,70118935	2,67951133	2,64980505	2,63820042	2,60226996	2,55878465	2,53691000	2,53620083	2,49025217	2,47146901
2000	2,99059124	2,96039521	2,95478112	2,94947207	2,94542474	2,93280368	2,8997768	2,85500773	2,78433091	2,76250508	2,75056627	2,74439359
1999	3,58835795	3,54756100	3,53674550	3,53075400	3,52979680	3,54115673	3,50742104	3,45566111	3,3912381	3,1626311	3,1039811	3,02737551
1998	3,64898278	3,61801872	3,61729526	3,60899457	3,61392327	3,60359995	3,5933302	3,60964740	3,61519323	3,61591641	3,61700151	3,62382386
1997	3,52301791	3,56199833	3,54854878	3,50174553	3,7944680	3,86142337	3,74194873	3,78158400	3,74080004	3,71814299	3,70554414	3,67501430
1996	4,82888598	4,21347478	4,18169391	4,17251438	4,14350981	4,07504898	4,02593261	3,98252310	3,98252310	3,97325255	3,96862158	3,95754047
1995	4,92252997	4,85647886	4,80126432	4,71590641	4,60987191	4,59151314	4,47428682	4,37625863	4,30252387	4,36769498	4,3567233	4,30047600
1994	0,01807317	0,0127058	0,00892534	0,00612633	0,00432587	0,00306908	0,00279074	0,00279074	0,00279074	0,00279074	0,00279074	0,00279074
1993	0,0050756	0,0039429	0,0031166	0,0024385	0,00190198	0,0014378	0,0010999	0,0035259	0,0642259	0,0546726	0,0371856	0,02461928
1992	0,00639434	0,00503338	0,00403348	0,0033474	0,00281908	0,00230223	0,00186909	0,00158113	0,00124114	0,00097444	0,00077992	0,00062786
1991	0,03701401	0,0308479	0,02551143	0,02377755	0,02195643	0,02052903	0,01869560	0,01656085	0,01433954	0,01241154	0,00980555	0,0077973
1990	0,08401351	0,03974026	0,01978156	0,01913641	0,00862335	0,00802221	0,00824478	0,00792701	0,00766103	0,00738207	0,00713682	0,00681362
1989	0,10961173	0,05222007	0,02243353	0,01044848	0,00703683	0,00628453	0,00676099	0,00638825	0,00624469	0,00613967	0,00604985	0,00594278
1988	0,12508360	0,10489876	0,08923221	0,07523230	0,06276340	0,05251728	0,04346377	0,03570088	0,02999991	0,02313924	0,01813705	0,01412929
1987	0,04526711	0,07592566	0,05471094	0,03887908	0,03648891	0,02864782	0,02759849	0,02817570	0,01992111	0,01442605	0,01059202	0,00849599
1986	0,00106497	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012	0,00094012
1985	0,00359000	0,00318550	0,00287627	0,00255192	0,00228008	0,00202473	0,00188004	0,00164915	0,00151118	0,00138577	0,00120554	0,00106544
1984	0,01155674	0,01052431	0,00937494	0,00852655	0,00782683	0,00718981	0,00658106	0,00595645	0,00539272	0,00487885	0,00433456	0,00384842
1983	0,03593590	0,03255690	0,03039963	0,02810395	0,02573621	0,02412016	0,02148215	0,01895875	0,01721801	0,01526504	0,01347832	0,01243403
1982	0,07177378	0,06752637	0,06319735	0,05893626	0,05594303	0,05271702	0,04881657	0,04602732	0,04350408	0,04169605	0,04003549	0,03814618
1981	0,14010113	0,13147628	0,12187447	0,11289005	0,10702500	0,10078640	0,09643324	0,09181885	0,08802909	0,08487009	0,08175700	0,07845119
1980	0,29450168	0,2772452	0,26900000	0,24995751	0,23619442	0,22198724	0,20997908	0,19355953	0,18982814	0,17177557	0,15998988	0,14839338
1979	0,32254208	0,30356977	0,28500000	0,26888052	0,24225619	0,23017798	0,21779588	0,20340447	0,19782912	0,18118745	0,16373205	0,14839338
1978	0,73491415	0,71587195	0,69200000	0,67079999	0,64861889	0,62389296	0,60537167	0,59008278	0,57857319	0,56529329	0,54475918	0,53002460
1977	1,02038226	0,98359578	0,95333383	0,91529745	0,87941172	0,84902223	0,80327029	0,75151394	0,80534446	0,75133778	0,70253390	0,65714740
1976	1,48240873	1,44753514	1,39999957	1,34052423	1,29184702	1,24846200	1,21663353	1,17230591	1,12624528	1,08989354	1,06384222	1,0485105
1975	1,93208456	1,88817818	1,84608739	1,81773079	1,78559011	1,74735051	1,71054721	1,67520048	1,62973909	1,57279533	1,51878197	1,45209248
1974	2,50709871	2,52313098	2,45823361	2,35192653	2,23894743	2,16190327	2,11934202	2,09421149	2,06754022	2,03417967	2,00525735	1,97750262
1973	3,10167799	2,95179270	2,91823302	2,87652343	2,83599607	2,80594545	2,77981519	2,75120268	2,72936055	2,6945137	2,65713359	2,62563665
1972	3,47327834	3,41588891	3,34899596	3,26492778	3,21916146	3,23842600	3,20010132	3,15683018	3,11211571	3,07374175	3,0483212	3,02289367
1971	4,15024627	4,08448604	4,02055915	3,94444668	3,87621099	3,80829496	3,72133427	3,66339118	3,62556411	3,58042951	3,53782667	3,50279869
1970	4,94939191	4,88780288	4,81841766	4,72996728	4,71487966	4,63880329	4,53983489	4,48330889	4,36145093	4,2735514	4,2156935	4,18053046
1969	5,96467376	5,85045249	5,72529831	5,69454776	5,62591163	5,55665194	5,44112367	5,32081197	5,23114477	5,11800307	5,03669756	4,96275254
1968	7,40822577	7,1303537	7,0112831	6,86298889	6,71449945	6,61919321	6,44202748	6,35433760	6,27961204	6,16545761	6,03150508	5,94446875
1967	0,32118959	0,28713813	0,25507925	0,21841998	0,20359002	0,14882099	0,08024012	0,07586289	0,07393921	0,07274311	0,07169332	0,07062939
1966	0,00926006	0,										





### RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE n.º 018/2014, publicada no DOM de 17/01/2014, referente a cessão da servidora GABRIELA SOARES MORAIS:

Onde se lê: ".....Autorizar....."

Leia-se: ".....Autorizar desde 02/01/2014....."

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

#### PORTARIA N.º 21/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 13886/2013, com fundamento no(a) artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JANE CRISTINA PINHEIRO MONTEIRO LIMA, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula n.º 20527, lotação do(a) SMS - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 8.561,39 (oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.644,24 - Adicional (45%) - R\$ 2.176,32 - Gratificação Competência (42,50%) - R\$ 1.548,80 - Vantagem Pessoal GMSNUS DEC. (32,71%) - R\$ 1.192,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Janeiro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 22/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5992/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1.º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANTONIO CARLOS LEMOS TORRES, Agente Técnico Administrativo, Código 20002, Matrícula n.º 17, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 2.023,49 (Dois mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 75% do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 § 9 e 62 da O.N. - SPS n.º 02/2009) - R\$ 2.697,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2013, data da idade limite

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Janeiro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 23/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 2709/2013, com fundamento no(a) artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANA CRISTINA DE LIMA, Professor Municipal, Nível II, Referência J, Código 59000, Matrícula n.º 870519, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.116,60 (Seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JANEIRO/2014, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.306,27 - Adicional (30%) - R\$ 991,88 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.487,82 - Vantagem Pessoal LC 22 artigo 06 (10%) - R\$ 330,63. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/01/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Janeiro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 319/2013, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 03/09/2013, publicada no DOM de 05/09/2013.

Onde se lê: ..., artigo 6.º, incisos I e II da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Leia-se: ..., artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 de Janeiro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 59/2014

Reorganização Curricular e horário de funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Salvador.

O Secretário de Educação do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes na organização curricular das escolas da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE

Art. 1.º - Estabelecer a reorganização do currículo do Ensino Fundamental em tempo parcial conforme Anexo I (1.º ao 5.º anos) e o Anexo II (6.º ao 9.º anos) desta Portaria.

Parágrafo único. A matriz curricular expressa no Anexo I (1.º ao 5.º anos) será implantada de forma gradativa.

Art. 2.º - O horário de funcionamento dos turnos das Escolas da Rede Municipal de tempo parcial é de:

Turno Matutino: 7:30 às 11:30

Turno Vespertino: 13:00 às 17:00

Art. 3.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de janeiro de 2013

**JORGE KHOURY**  
Secretário

#### ANEXO I ENSINO FUNDAMENTAL I - TEMPO PARCIAL Dias Letivos - 200 Semanas Letivas - 40

Componentes Curriculares		MATRIZ CURRICULAR em Tempos de 50 minutos									
		CICLO DE APRENDIZAGEM I					CICLO DE APRENDIZAGEM II				
		1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano	
		S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	7	280	7	280	7	280	6	240	6	240
	Matemática	5	200	5	200	5	200	6	240	6	240
	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	História	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Geografia	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Parte Diversificada	Educação Física (Recreação)	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
	Artes	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80
	Língua Estrangeira	-	-	2	80	2	80	2	80	2	80
	Merenda/Recreio (20 minutos diários)	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária Total em Tempos de 50 minutos		24	960	24	960	24	960	24	960	24	960
Carga Horária em Horas		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800

Observações:

Ensino Fundamental I - 1.º ao 5.º ano de escolarização  
Carga horária anual de 960 tempos de 50 minutos, o que equivale a 800 horas.

- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- Serão incluídas na Parte Diversificada Artes, Língua Estrangeira e Educação Física, nos ciclos de Aprendizagem I e II;
- A Língua Estrangeira Moderna, incluída na Parte Diversificada, será definida entre Inglês e Espanhol de acordo com a opção da UE;
- As UEs que atendem até o 5.º ano de escolarização e que não têm contempladas as disciplinas Artes, Língua Estrangeira e Educação Física (Recreação) deverão remanejar essas Cargas Horárias para as disciplinas da Base Nacional Comum de forma a garantir os 960 tempos de 50 minutos, o que equivale a 800 horas;
- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária nos Históricos Escolares.

**ANEXO II**  
**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO PARCIAL**  
Dias Letivos – 200  
Semanas letivas – 40

	Componentes Curricular	MATRIZ CURRICULAR em TEMPOS de 50 minutos cada								
		6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano		
		S	Anual	S	Anual	S	Anual	S	Anual	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	
	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	
	História	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Artes	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira	2	80	2	80	2	80	2	80
		Optativa	1	40	1	40	1	40	1	40
Merenda/Recreio (20 minutos diários)		2	80	2	80	2	80	2	80	
Carga Horária Total em Tempos de 50 minutos		27	1080	27	1080	27	1080	27	1080	
Carga Horária em Horas		22,5	900	22,5	900	22,5	900	22,5	900	

Observações:

Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano de Escolarização.  
Carga horária anual de 1080 tempos de 50 minutos, o que equivale a 900 horas.

- 1- O Currículo deve ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- 2- O Ensino Religioso, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina da Base Nacional Comum das escolas públicas de Ensino Fundamental, e seus conteúdos trabalhados sob forma de valores, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil;
- 3- A oferta das disciplinas optativas fica a critério da UE, observando a compatibilidade entre a disciplina escolhida, o perfil do professor, o projeto político pedagógico, interdisciplinaridade e área de interesse do aluno;
- 4- A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatória da Educação Básica (Lei 10.793/03).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 046/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 22/01/2014, referente a substituição de LUIS LAZARO BORGES BRITO:

Onde se lê: ... JOSÉ ALBERTO DAMIÃO L. DE FARIAS, matrícula 2226650...

Leia-se: ... JOSÉ ALBERTO DAMIÃO L. DE FARIAS, matrícula 2226805...

Onde se lê: ... LUIS LAZARO BORGES BRITO, matrícula 2226805...

Leia-se: ... LUIS LAZARO BORGES BRITO, matrícula 2226650...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA N.º 051/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 131/2012-DOM nº 5.566 de 07/03/2012, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Serviço de Tâxi e Transporte Especiais - SETAX, do Município do Salvador, em reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir divulgamos.

Autos **PRÓCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000164710/290	164710	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS	A - 6220
T0000118905/290	118905	ESPEDITO NEVES ALMEIDA	A - 0163
T0000118311/380	118311	ESPEDITO NEVES ALMEIDA	A - 0163
T0001110303/300	1110303	JOSE VERINALDO ALVES DOS SANTOS	A - 0329
T0001110302/300	1110302	JOSE VERINALDO ALVES DOS SANTOS	A - 0329
T0001110337/300	1110337	JOSEMAR CLAUDIO SANTOS BRAGA	A - 0504
E0000009344/290	9344	VILFRIDO LIMOEIRO DA SILVA FILHO	E - 0871
T0119332/290	119332	JACOB REIS PAIVA BITENCOURT	A - 1131
T0000119336/380	119336	DUGIVAL TAVARES FILHO	A - 2040
T0001112927/300	1112927	MARIA DE FATIMA DE JESUS	A - 2630
T0000069122/300	69122	LEONCIO JOSEFINO DO N. NETO	A - 2735

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000118776/580	118776	RUY LEITE VIEIRA	A - 2776
T0000164812/290	164812	JUVENAL DIAS DE JESUS	A - 5483
T0001164402/290	1164402	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS	A - 6220
T0001164402/130	1164402	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS	A - 6220
T0001164407/290	1164407	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS	A - 6220
T0001164407/130	1164407	ANDERSON NASCIMENTO SANTOS	A - 6220
T0000118287/290	118287	EDVALDO ALTINO DE JESUS SENA	A - 6582
T0001164036/290	1164036	IRAILTON DO BOMFIM	A - 6629
T0001164074/290	1164074	IRAILTON DO BOMFIM	A - 6629

Autos **IMPROCEDENTES**:

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T0000118905/310	118905	ESPEDITO NEVES ALMEIDA	A - 0163
T0000119330/290	119330	ELISANGELA MATOS DA SILVA	A - 0600
T0001110316/300	1110316	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	A - 0972
T0000119336/290	119336	DUGIVAL TAVARES FILHO	A - 2040
T0001112936/80	1112936	RENILDO DOS SANTOS SANTANA	A - 2294
T0001112908/300	1112908	ANTONIO MONTEIRO CALMOM FILHO	A - 2706
T0001112931/290	1112931	IVAN DE SOUZA CRUZ	A - 3356
T0001112931/300	1112931	IVAN DE SOUZA CRUZ	A - 3356
T1110616/300	1110616	PEDRO HILDO PIMENTEL ANDRADE	A - 4212
T0001110702/300	1110702	ODAIR DE JESUS NEVES	A - 4688
T0001112910/80	1112910	IRANILDO SILVA SANTOS	A - 5365
T0000118797/290	118797	CLAUDIO ROBERTO DA S. ALMEIDA	A - 5745
T0000096156/300	96156	EDUARDO LUIS VIEIRA ROCHA	A - 6572
T1114822/580	1114822	WILTON RAIMUNDO P. DA SILVA	A - 6696
T0000119712/290	119712	HEDONAL TEIXEIRA DOS S. JUNIOR	A - 6780
T0001112910/80	1112910	IRANILDO SILVA SANTOS	A - 5365

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 22 de janeiro de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA N.º 052/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso da atribuição, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 16, inciso I, alínea "K", do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19408 de 18 de março de 2009, bem como o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "e" do Decreto 19.815 de 31 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o Aviso de Convocação, publicado no DOM de 05 de dezembro de 2013, bem como o Chamamento Público, publicado no DOM de 23 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 24 de janeiro de 2014.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA N.º 053/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

**RESOLVE:**

Designar a servidora CLEIDE GEORGINA, matrícula nº., para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Atendimento ao Público da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativa Financeira, em substituição a titular VILMA NUNES LOPES, matrícula nº. por motivo de licença médica, durante o período de 30/12/2013 a 22/01/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2014.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE n.º 034/2014 - Proc. 5884/2013- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para confecção e entrega de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino**, com abertura das propostas às 09:30h (horário local) do dia 12/02/2014 no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL - SEMGE n.º 035/2014 - Proc. 5737/2013- SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para confecção, aquisição e entrega do material devidamente montado, em forma de módulos padronizados, com logomarca do Município de Salvador e da Secretaria Municipal de Educação - SMED**, com abertura das propostas às 09:30h (horário local) do dia 13/02/2014 no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, Barris.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2013

Processo n.º 2.830/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO TELESÁUDE BRASIL

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
WW10 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	01	4.000,00
	02	7.650,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.650,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2013

Processo n.º 11.476/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	01	398.500,00
	02	99.440,00
	05	39.888,00
LINE MED COMERCIAL LTDA - EPP	04	5.496,00
<b>TOTAL</b>		<b>543.324,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 206/2013

Processo n.º 9.358/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA	06	22.030,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.030,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 209/2013

Processo n.º 11.680/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA	01	11.700,00
	02	4.755,00
	04	438.000,00
	05	2.181,00
	06	296.000,00
	TORRENT DO BRASIL LTDA	03
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07	22.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>798.136,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 216/2013

Processo n.º 12.852/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	2.641.740,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.641.740,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 222/2013

Processo n.º 12.448/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	73.188,00
ELFA MEDICAMENTOS LTDA	02	20.853,00
<b>TOTAL</b>		<b>94.041,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 223/2013

Processo n.º 12.448/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MEDTEST DIAGNÓSTICA COM. DIST. IMP. E EXP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	ÚNICO	968.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>968.000,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

Pregão Eletrônico - SMS n.º 227/2013

Processo n.º 11.601/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CARNAVAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP	ÚNICO	35.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.280,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2014

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 23 de janeiro de 2014

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - FCM Nº 001/2014

PROCESSO Nº 239/2013 - FCM

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção preventiva e assistência técnica com reposição de peças, de aparelhos novos de ar condicionado, para atender a Sede Administrativa da FCM, conforme descritos e quantificados no respectivo Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 06/02/2014 até às 14:15 horas do dia 07/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2014 às 14:30 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2014 às 15:15 horas

**OBS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**JANETE REIS DO NASCIMENTO LIMA**  
Presidente da CPL / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 052/13, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02, Decreto Municipal nº 23.749/13, Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 003/2014.

PROCESSOS Nº: 140/2013.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para montagem, manutenção e desmontagem das bases operacionais da Sucom durante o carnaval.

PARECER ASJUR/SUCOM: Nº 013/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 07/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2014 às 15:15 horas. (Horário de Brasília).

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/02/2014 às 15:30 horas - (Horário de Brasília).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 2201-6625; (71) 2201-6626 e nos sites eletrônicos [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sucom.ba.gov.br](http://www.sucom.ba.gov.br)

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
PRESIDENTE / CPL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

PROCESSO Nº: 2604/2014

DISPENSA Nº: 002/2014

OBJETO: Aquisição de 2000 (dois mil) Protetores Auricular.

EMPRESA VENCEDORA: DK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 10.145.054/0001-07.

VALOR UNITÁRIO: R\$0,80 (oitenta centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 00 - Tesouro da Entidade de Administração direta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da legislação supracitada da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 035/2014.

DATA DO ATO: 24/01/2014.

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação de RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, publicado no D.O.M, sexta-feira - Nº 6.024, Edição de 24 de janeiro de 2014, página 19, Processo Administrativo nº 79.689/2013.

**ONDE SE LÊ:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria da Entidade de Administração Indireta.

**LEIA-SE:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro e CLASSIF. INSTITUCIONAL 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.015.2001 3.3.90.30 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 000 - Tesouro.

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**SÍLVIO PINHEIRO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2014.

PROCESSO: 3131/2013

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de Iluminação Pública complementar para o Carnaval 2014, de acordo com o Termo de Referência contido no edital, sob empreitada de preço global por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/02/2014 das 09:00hs até 10:00hs de 06/02/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2014 às 10:15hs

INÍCIO DA SESSÃO: 06/02/2014 às 10:30hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**ELNA RODRIGUES AMORIM**  
Presidente da Cosel





## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2014

Contrato nº. 001/2013.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Alberflex Indústria de Móveis Ltda.  
C.N.P.J.: 60.656.774/0001-05.  
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária  
Projeto Atividade: 04.122.005.1220 - Implantação dos Postos das Prefeituras-Bairro - GABP.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.

Assinatura: 02 de janeiro de 2014.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2014

Contrato nº. 002/2013.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Starflex Comércio e Serviços Ltda.  
C.N.P.J.: 10.966.236/0001-30.  
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária  
Projeto Atividade: 04.122.005.1220 - Implantação dos Postos das Prefeituras-Bairro - GABP.  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.

Assinatura: 02 de janeiro de 2014.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014

Contrato nº 004/2013.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA  
C.N.P.J.: 15.257.819/0001-06  
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária  
Projeto Atividade: 04.131.015.2505- Impressão do Diário Oficial  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Tesouro  
Projeto Atividade: 26.122.015.2001-Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 050 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.  
Assinatura: 02 de janeiro de 2014  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 24 de janeiro de 2013

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2014

Publicado no D.O.M. de 24/01/2014  
Republishado por ter saído com incorreção

Contrato nº. 011/2013.  
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A.  
C.N.P.J.: 90.347.840/0010-09  
Objeto: Com vistas à inclusão de Dotação Orçamentária.

Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serv. Téc. e Administrativos - GABP.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 000 - Tesouro  
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.

Assinatura: 02 de janeiro de 2014.  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### RETIFICAÇÃO

Nos Resumos dos Termos de Apostilamento nº01/2014, publicados no DOM de 24/01/2014, referente aos Contratos nº003, 007,008 e 010/2013 e 004/2011.

Onde se lê:24 de janeiro de 2014

Leia-se:02 de janeiro de 2014

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2014

CONTRATO: 082/2009  
OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92  
LOCADORA: Rita de Cássia Vasconcelos Santos Maciel  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2014

CONTRATO: 026/2013  
OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92  
LOCADORA: Rita de Cássia Vazquez Amorim  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2014

CONTRATO: 019/2004  
OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92,  
LOCADOR: Saulo Roberto de Oliveira Moscoso  
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2014**

CONTRATO: 014/2009

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: Sociedade Beneficente Oito de Maio

REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Clodoaldo da Silva

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.39	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2014**

CONTRATO: 020/2010

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: Sociedade Beneficente Recreativa São Roque e Clube de Mães

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Célia Braz da Silva

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.39	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 083/2014**

CONTRATO: 022/2008

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Sônia Luzia de Oliveira Fedulo

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 084/2014**

CONTRATO: 012/2012

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Suzane Mendes Duarte

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2014**

CONTRATO: 018/2009

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: Walter Bastos Sacramento e a Sra. Maria da Graça Augusta da Silva

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 086/2014**

CONTRATO: 039/2009

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: Wylton Sento Sé Ribeiro

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 087/2014**

CONTRATO: 005/2011

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: Daniel José de Souza

REPRESENTANTE LEGAL: Zilma Souza dos Santos

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 088/2014**

CONTRATO: 009/2009

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADOR: José Carlos Barbosa dos santos

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTODE ESPESA	FONTE
SMED/FME	12.361.031.2145	3.3.90.36	001,004 E 019

Salvador, 22 de janeiro de 2014

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EMPRESA: PA ARQUIVOS LTDA

CONTRATO: 001/2011

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

PROJETO/ ATIVIDADE: 09.122.015.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 050/003.

Salvador, 24 de Janeiro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: MFP CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/2013

PROCESSO Nº: 4421/2013

OBJETO: Construção da Escola Municipal de Nova Constituinte (Ensino Fundamental).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 2.613.909,62 (Dois milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2013

ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**MARCUS FONSECA PELETEIRO**

MFP Construtora Ltda



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2013**

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**CONTRATO Nº. 207/2013**

PROCESSO nº. 8083/2013  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 06/2013.  
OBJETO: construção de academias de saúde situadas na Praça do Sol em Periperi e na Estrada do Matadouro, Rótula de Cajazeiras V em Cajazeiras V, nesta Cidade do Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 240.081,99 (duzentos e quarenta mil oitenta e um reais e noventa e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.028.1332, Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte de Recursos 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.  
CONTRATADA: SC CONSTRUTORA LTDA.  
CNPJ: 10.548.438/0001-62  
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2014  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
RESPONSÁVEL LEGAL: ANA PAULA DA SILVA CASTRO

Salvador, 22 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-2014**

**CONTRATO Nº. 002/2014**

PROCESSO nº. 10632/2013  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 221/2013  
OBJETO: Contratação de empresa para locação de módulos habitáveis com montagem e desmontagem para festas populares e carnaval 2014 - Lotes 01 e 02.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.438.672,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098, 10.301.024.2107, 10.302.023.2095 e 10.122.045.2001 Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fontes de Recursos 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.  
CONTRATADA: FRONT ESTRUTURAS LTDA  
CNPJ: 12.219.645/0001-07  
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2014  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Jerry Junior Uemura

Salvador, 22 de janeiro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 004/2014**

PROCESSO nº 8430/2013  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 181/2013  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do projeto QUALISUS.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 04.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52 e Fonte de Recursos 014 002 e 023.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura; improrrogável.  
CONTRATADA: MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 60.431.715/0001-20  
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

**BENEDITO JOSÉ ANGELI**  
Marte Científica e Instrumentação Industrial Ltda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 002/2014**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S/A  
**CNPJ:** 15.214.919/0001-55  
**PROCESSO:** 31959/2013  
**OBJETO:** Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo território nacional, através de rede própria ou credenciada, sem carência ou preexistência, para os servidores públicos municipais ativos, inativos e seus dependentes e agregados, vinculados a Autarquia credenciante, inscritos voluntariamente neste plano de saúde, conforme Anexo I (Projeto Básico) do Edital.  
**VALOR MENSAL ESTIMADO :** R\$819.038,12 (oitocentos e dezenove mil, trinta e oito reais e doze centavos), sendo a taxa por beneficiário titular de R\$ 193,74 (cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos); por beneficiário dependente de R\$ 193,74 (cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) e por beneficiário agregado de R\$ 290,62 (duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.  
**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Credenciamento Público.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 21.599/11.  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09 de dezembro de 2013  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2014  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
ERALDO DIAS MOURA COSTA  
CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2010**

**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19  
**CONTRATADA:** RENOVAÇÃO COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 07.404.647/0001-28  
**PROCESSO N.º:** 58074/2013  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, obedecendo aos quantitativos e especificações indicados no Edital, para atender aos setores da TRANSALVADOR.  
**PRAZO:** 03 (três) meses até 09 de abril de 2014.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Unidade Orçamentária - 426002  
**FONTE:** 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
**PARECER AS JUR N.º:** 002/2014  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber, a Lei Municipal nº 4.484/92.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2014.  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
CONTRATANTE  
MICHELE DOS SANTOS BOMFIM  
CONTRATADA

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 027/2013, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E O MUNICÍPIO DE SALVADOR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** Prestação recíproca de Cooperação Técnica e Administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a **cessão de servidores**, dos quadros de pessoal do **ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB** e do **MUNICÍPIO DE SALVADOR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2013

**ASSINAM:** **JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ**  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito do Município de Salvador

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde de Salvador

**RESUMO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

**OBJETO:** Prestação recíproca de cooperação técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de servidores ou empregados do Estado da Bahia e do Município de Salvador.

**VIGÊNCIA:** A partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2013

**ASSINAM:** **JAQUES WAGNER**  
Governador do Estado da Bahia

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito do Município de Salvador

**RESUMO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALVADOR E O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do convênio original, até 31/12/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2013

**ASSINAM:** **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito do Município de Salvador

**MARCIO ARAPONGA PAIVA**  
Prefeito Municipal de Lauro de Freitas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº 6291/2013

CONVENIENTE: Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 13.962.154/0001-06.

**OBJETO:** A prestação, pela SEMGE, de cooperação técnica e financeira à CONVENIADA na execução do Projeto Jovem Aprendiz Empreendedor, visando à capacitação de jovens para a inclusão no mercado de trabalho.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 3.799.878,99 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 800004 - SEMGE/EGM

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.015.2510 - Encargos Diversos da PMS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. FONTE: 000

VIGÊNCIA: 24/01/2014 a 24/07/2015.

Data da assinatura: 24 de janeiro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Resumo do Termo de Cooperação Técnica, nº 027/2013 celebrado em 27/12/2013, entre a PMS/ Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal da Bahia - UFBA

CONVENIENTES: PMS / Secretaria Municipal de Saúde

Universidade Federal da Bahia - UFBA

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnica entre os entre os convenientes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador conceder aos estudantes regularmente matriculados na UFBA campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde-SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência prazo de 02 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2013

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal de Saúde

**DORA LEAL ROSA**  
Universidade Federal da Bahia - UFBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2014**

CONVÊNIO: SENASP/MJ Nº 743268/2010.

PROCESSO: Nº 08020.005124/2009-00.

**OBJETIVO:** Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2014.

CONCEDENTE: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / SENASP.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.

ORGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMOP/SUSPREV	06.182.006.2062	3.3.90.39	024	1.487.000,00
	06.182.006.2062	3.3.90.39	000	13.000,00

Salvador, 24 de janeiro de 2014.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente





## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de autônomo, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
048903/2013	27109500119	FABIANA CARQUEIJA OFFREDI MAIA
027753/2013	12953000143	THALES DE CERQUEIRA TORRES J
080544/2013	22356100176	MIRIAN DA COSTA GREENHALGH
077929/2013	23942100134	MARIA ELIZA MASCARÓ PARREIRA
083984/2013	15977600145	ARLEYDE CERQUEIRA DE ATAIDE
024181/2013	38216600106	JAQUELINE DE JESUS CARVALHO
005309/2013	39741900136	PAULO ALDRIN PASSOS COSTA
015447/2012	34320200180	ANTONIA IZA ABREU DOS SANTOS
127725/2009	22794300172	DEOLINDA MARIA SANTOS DA SILVA
067199/2008	27589900102	ANA CAROLINA LIMA SILVA
078236/2013	29049500175	CRISTIANE BARROS LOPES
021846/2013	30341400163	MANOEL GUIMARAES DA SILVEIRA
024880/2007	27457700121	CLOVIS ALVES DE ANDRADE
066094/2010	32584200110	EDMUNDO VASCONCELOS
028194/2013	11530100285	DEBORA DE CASSIA NUNES DOS S
025008/2013	30467500184	MARINES SOUSA DA ANUNCIAÇÃO
007249/2013	39125900199	MARLENE CRISPINA DA CRUZ
043833/2010	31376600198	GABRIELA BAPTISTA BRITTO
070748/2013	27263300181	GRAZIANO BARBOSA PELLEGRINO
081218/2013	17471000129	AUREANE ALMEIDA DE SA SANTOS
332400/2004	14714900199	EMMANUEL GANTOIS LONGA
008446/2013	39508900162	JACIARA MOREIRA RAMOS
080323/2013	33483600111	LUIS PEDRO CARVALHO DOS AS
080545/2013	29581800165	CONSTANCE MATOS ARAÚJO PE
080553/2013	40952800148	RAQUEL OLIVEIRA SILVA MIRANDA
080568/2013	37159700121	IZABEL CRISTINA DA CONCEIÇÃO
080658/2013	46481900176	TERUO MITANI
080776/2013	46189900163	TANIA DA SILVA MORAES
080729/2013	44723300107	DAVI CHAVES OLIVEIRA PIMENTEL
080418/2013	34789400123	LUCIANO COELHO DINIZ
081197/2013	29450000129	PRISCILA ARCARO DE SOUSA
081001/2013	47211900171	MICAELE ALVES DA SILVA
080985/2013	45823700138	GABRIEL EMERICK ANDRE VESCOVI
080932/2013	42526400181	ANA CLAUDIA MAGALHAES SANTOS
080874/2013	44855700165	EDIANA VILAS BOAS MOTA
075108/2013	25955500191	PAULO SERGIO DOS SANTOS MOR
082177/2013	26125800156	MARCUS FONSECA PELETEIRO
082237/2013	22703300180	KARINA BRANDAO NOVAES
082206/2013	29194900170	TATIANE DE CARVALHO TRINDADE
082008/2013	37948400116	CAROLINE SILVA ANDRADE REIS
082135/2013	45270100139	ANTONIO SANTIAGO PEREIRA
082144/2013	45270200129	ANTONIO JORGE DE JESUS ALME
075742/2008	17121300101	CLARINILDO SOUZA DE CARVALHO
034883/2013	29432200185	CELIA SILVA MARTINS
081326/2013	12466500126	PAULO CESAR PASSOS SANTOS
081305/2013	05363100149	CESAR AUGUSTO BARRETO
077879/2013	46868600183	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS L
082917/2013	30072500165	DINAH DE LIMA MOREIRA
082656/2013	46359100131	EDNA BATISTA DOS SANTOS
082329/2013	29988800131	PAULO RIBEIRO GUIMARAES
083257/2013	25867200195	ADRIANO MOURA COSTA DE VIVE
082381/2013	40818400117	RENATA ALVES SIMOES DE LIMA
082496/2013	44553600188	ROBERTA DOS SANTOS BARRETO
082497/2013	30836000197	LEDA MARIA GONCALVES GOUVEIA
082309/2013	26528600120	MARCIO SAMPAIO SALES
082370/2013	46567400182	VANESSA DE ALMEIDA DOCIO
082426/2013	46497600166	UBIRACY FRAGA
082432/2013	44711700110	JOANA PAULA DA CRUZ RAMOS SI
081963/2013	45365800148	TATIANE DE ASSIS COIMBRA

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
081640/2013	34100900173	LEILA MARCIA SPREUWERS
083260/2013	47073400161	SUZANA BARRETO REZENDE
083009/2013	25918600161	ODACIR CAPELATO FILHO
083045/2013	34061500152	VANESSA ROSALICE PEREIRA FERA
083053/2013	40930200163	ELIENE DE JESUS SANTOS
083062/2013	42519200150	MARIA AMELIA COSTA PINTO PINHE
083161/20213	45126700116	ARISTON PEREIRA DOS ANJOS
082853/2013	45765600171	RAFAEL SANTANA BATISTA SOARES
082913/2013	34393500128	BRUNO SILVA DE CERQUEIRA
079682/2013	36088700145	GEORGIA PINHEIRO DOS SANTOS
080584/2013	45138100123	CARLOS EDUARDO NUNES PINHEI
080907/2013	31790500123	AGNALDO CONCEIÇÃO PEREIRA
080944/2013	43277200192	CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA MO
088078/2013	43770600195	ROSANGELA DA PAIXAO SANTOS S
081114/2013	15235600176	JOSE ALVES VINHATICO FILHO
081801/2013	38239100175	EVANILDO DIAS DOS SANTOS
081334/2013	26233100143	FERNANDA DE CASTRO CERQUE
081354/2013	46407500167	ALESSANDRA SANTOS DE ARAUJO
081629/2013	41513100101	ELISSANDRA MACEDO DOS SAN
081652/2013	14199000127	KATIA LILIAN LIMA DE CARVALHO
082251/2013	44855600175	ADSON DE ALMEIDA COSTA
082147/2013	45270300119	ADENIVAL SALES DE JESUS
082256/2013	45007100196	IVANILDO SILVA DE ANDRADE
082139/2013	45270400109	JOAO CARLOS DOS SANTOS BRAZ
082166/2013	28353300164	ELISÂNGELA SILVA LOPES
081898/2013	35254300250	ANTONIVAL SANTOS DA PAIXÃO
081996/2013	46134900128	JOICE AMORIM DA FÉ DOS REIS
082171/2013	43708300124	MARY JOSE LOPES CARNEIRO
082800/2013	45190400106	CLELIA MARIA CONRADO DA MOTA
079787/2013	23239900162	JOEL ROCHA SILVA
126152/2009	18343000123	ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS
002177/2013	26398600101	ADRIANA DE SIQUEIRA FERREIRA

Salvador, 23 de Janeiro de 2014

**KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602**  
Coordenadora de Atividades Econômicas

#### EDITAL

A Coordenadoria de Atividades Econômicas da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 223º inciso I § 1º da lei 7.186/2006, regulamentado pelo decreto nº 10838/94 artigo 22 inciso I e artigo 24 parágrafo 1º, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de pessoa jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
069573/2013	42983400112	MOMENTUM SERVICOS LTDA - ME
049988/2013	22204700136	MARILEIDE ELISIO DE JESUS MIRAN
077584/2013	07176501059	OPORTUNIDADE COMERCIO DE AL
052724/2013	41021800176	LUG BRASIL COSMETICOS LTDA
053026/2013	27903600164	ANDRE LUIZ CRUZ SANTOS - ME
078131/2013	35659300178	VITA LIFE INSTITUTO DE BELEZA
059649/2013	41832100147	EDUARDO AZEVEDO VIEIRA - ME
038873/2013	38533100137	WELDSO DANTAS GOES - ME
077281/2013	21329700278	CENTRAL DAS BOLSAS LTDA - EPP
066218/2013	29799800148	SANTOS ASSESSORIA E CONSULT
074197/2013	38614000123	TIAGO E ELISA ALUGUEL DE ROUP
047167/2013	30603600179	QUINTA DO ACUPE SPE LTDA - ME
080857/2013	26700000131	ICEPEX - INSTITUTO CRISTAO DE
085080/2013	41815500156	ERB ARATINGA S/A
068548/2013	29957300139	OLIVEIRA PINHO ADVOCACIA
084432/2013	42953300151	CARLENE CRUZ GOMES
084434/2013	40703300166	ANTONIA FARIAS DE SOUZA
084456/2013	34676200131	LUCRECIA NUNES DE SOUSA ALM
084470/2013	47112200143	MAGNO DA SILVA RIBEIRO
084472/2013	46532200147	JANETE SOUZA GONSALVES
084474/2013	39448800167	MAICON DOS REIS FIGUEIREDO
084473/2013	46728100192	ANESSA ANDRESSA SOARES
084476/2013	39689200119	MARIA LUCIA OTAVIO DE SOUZA
084478/2013	47795000182	REGINALDA GONCALVES DA SILVA



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
084479/2013	38224600148	MARANA FERNANDES CAFFE
084481/2013	41702300173	ALINE GONCALVES FERREIRA
084483/2013	42841700182	ANTONIO MARCOS NEVES
084242/2013	40172200152	MARIA DE LOURDES SANTOS DE
084433/2013	47562600164	DANIEL CLARO MAIA 02785869532
083717/2013	34824900129	ANGELINA MARIA DE MIRANDA
083860/2013	40821900103	KARLA SANTOS PEIXOTO
083862/2013	45588300165	VANESSA SANTOS MOITINHO
083886/2013	43202800116	VERALUCIA ARAUJO DOS SANTOS
083912/2013	43703100156	ADENILSON DOS SANTOS
083913/2013	37417700145	PRISCILA ASSIS SOUSA
083973/2013	34768500158	TAMARA PEREIRA DOS REIS
084179/2013	44232400117	VERONICA CERQUEIRA MATOS
084183/2013	45970100181	GRASIELY PINHEIRO SANTOS
084184/2013	42415200163	CAMILA CAROLINE DA SILVA
084188/2013	46794000128	TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
084190/2013	42144100130	DANIEL ARAUJO DE OLIVEIRA
084191/2013	46780600154	DILSON TRINDADE DA SILVA
084192/2013	44529200121	RITA RAMOS EVANGELISTA
084193/2013	43345400121	GEDSON SANTOS DE OLIVEIRA
084241/2013	35414600144	EDICARLA PIMENTEL DE SOUZA
084273/2013	42234700161	IVA DE JESUS REIS LIMA
084370/2013	46265500184	MAIANA BRITO DE MATOS
084373/2013	46072100129	LIVIA LEITE MACHADO 02774165580
017977/2012	29070800106	LOOP-SERVICOS DE ORCAMENTO E
042963/2010	30711500196	PH PROCESSAMENTO DE DADOS
068078/2013	23189000120	CENTRO DE MEDICINA LABORATOR
077285/2013	07176500630	OPORTUNIDADE COMÉRCIO DE
076830/2013	32323800188	LUCAS CESAR DE JESUS SILVA
076828/2013	27992400112	IRMÃOS MUSSURUNGA MERCA
066217/2013	39233900115	MEDIC NUTRI COMERCIO E DISTRI
049469/2013	07442200130	COMEDE CONSULTORIOS MEDICOS
048140/2013	14036700194	ROBERTO BARROS DA SILVA – ME
063807/2010	11083100104	ROBSON ROCHA PITA – ME
058634/2013	35293200164	MARLUCE DE JESUS FIRMO – ME
046798/2013	06856200313	U F C ENGENHARIA LTDA
041495/2013	32260700136	SIGMAS - SERVICOS INTEGRADOS
078010/2013	10893000140	R.M.P.COMERCIO FARMACEUTICO
067479/2013	07546500187	CLINICA DRAS. EMILIA MARCIA
080269/2013	42510200142	ANALUCE SANTOS COSTA
081726/2013	41596300131	EVELINE CINTRA FERRAZ
081758/2013	45512500146	FELIPE DAMASCENO MUNOZ
081759/2013	45976700190	THIAGO SAMPAIO CALDAS
081794/2013	36953100157	LUCIANA MOREIRA FIGUEIREDO
081795/2013	39628900126	MARIA QUERINO SOARES
081867/2013	45116800116	EDSON MEDEIROS SILVA
081871/2013	47454400186	ANA PAULA ALMEIDA LIMA
081870/2013	46212000155	GEOVANA DOS SANTOS VELOSO
081874/2013	47675600168	CLARENCIO GOMES BARACHO
081869/2013	40893600128	DANILO JESUS TELES DE SOUSA
081875/2013	37397000151	JOSEFA ZENAIDE DOS SANTOS
081953/2013	45407900138	TIAGO VLADIMIR CHAVES DO NA
081999/2013	40034400156	ISNALDA ARAUJO GOTADO
082554/2013	45175300123	ISADORA PIRES SANTANA
082557/2013	45343900101	CARLA NASCIMENTO MENEZES
082560/2013	45787900187	RODRIGO NASCIMENTO MONTEIRO
082261/2013	47215700106	LUCINEIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
082262/2013	39208500171	LUCIANO MELO ANTHAS
081876/2013	34572500113	JANILDO SALES ALMEIDA
082317/2013	36065300166	MARIA DA PENHA DOS SANTOS
082263/2013	34644900143	ALEXSANDRO DA CONCEICAO
081909/2013	44956600132	GISELE DOS SANTOS DE JESUS
081663/2013	33607000115	DINAMAR ANDRADE BOA MORTE
081690/2013	40394600114	TINAELE JOSE DOS SANTOS JUNIOR
081691/2013	38042000166	JOCICLE LIMA DE ARAUJO
081723/2013	47399400150	EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS
081725/2013	45554200191	UNIVAL TRINCHAO COSTA
082730/2013	47598500115	IVONICE SANTANA SOARES
082731/2013	38963900147	ANA CLAUDIA DA SILVA SATURNO
082776/2013	39505800134	IRIS MAYANNE BRAGA DE SENA
082777/2013	40389700101	JORGE ANTONIO DE SOUZA
082778/2013	46653600141	ANA CLAUDIA MARQUES DOS

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
082887/2013	46154400157	JACIANE SANTOS ANDRADE
082918/2013	33675900196	WELLINGTON CARLOS DE CAR
082919/2013	37219400175	VIVIANE VALADARES NEVES
082922/2013	44919500122	MAISA GREICE SOUZA PINHEIRO
082925/2013	46651300116	KARINE DA SILVA BORBA
082927/2013	46073100102	ZENILDA VIEIRA MACHADO DE CA
082886/2013	38081200123	ELISABETE PEDREIRA DOS SANTOS
082924/2013	47709100185	ANA PAULA CRUZ PEREIRA
082316/2013	47498500140	FABIO NEVES CONCEICAO
082046/2013	41521000145	JUSCELENE LEAO DA SILVA
082047/2013	47067100116	PAULO EDUARDO SANTOS SOUZA
082071/2013	33947200193	MATEUS BOMFIM MARTINS
082105/2013	46792300132	EDNA OLIVEIRA MATOS DE ALM
082111/2013	42779800194	JAMILE CRUZ SANTOS 02661647570
082175/2013	40058400140	EDILSON ALVES CALDAS
082223/2013	37133300113	ANTONIO ELIELSON DOS SANTOS
082247/2013	46323200181	JOSENILSON DE OLIVEIRA LOPES
082248/2013	44828100196	ANE CAROLINE ROCHA DE SANTA
082249/2013	47000100124	ANETE OLIVEIRA SOUZA
082255/2013	47586300189	ROSELANDIA DOS SANTOS FIGUEI
082257/2013	47477800156	TARCILA DE CASSIA BRAZ MASCA
082258/2013	34193100103	ANSELMO NASCIMENTO SILVA
082260/2013	38198400129	FLAVIO ALEXSANDRO TEIXEIRA
081872/2013	45889800137	CLAUDIO BARTOLOMEU GOMES
082338/2013	45807900142	JOSENEY BOMFIM MENDES DOS
082379/2013	38132700188	TAIANA QUEILA DE CARVALHO DU
082433/2013	42737700189	DAVID SANTOS PINHEIRO
082469/2013	41629800172	JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS
082506/2013	34402800188	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
082507/2013	35119000152	VALNÍZIA SILVA DE SOUZA
082552/2013	42334000116	ALVARO RICARDO ANDRADE
080871/2013	42190400137	EXISTENCIAL CONSULTORIO DE OS
078425/2013	24593900236	FGE CONSTRUTORA E INCORP
077583/2013	21329700351	CENTRAL DAS BOLSAS LTDA – EPP
077279/2013	05145200142	INVISTA S/A CORRETORA DE TITU
083301/2013	41045200122	HEBERT DE SOUZA SOBRINHO
083300/2013	43656900172	THAIS RODRIGUES COUTO
083298/2013	45304400174	ROGERIO FRANCISCO DE SOUZA
083297/2013	46341700154	INDIRA MENDES ALMEIDA
083295/2013	44082700178	JUSSARA RIBEIRO PEREIRA
083294/2013	42493500104	KARLA PASSOS MARAMBAIA
083293/2013	44659500142	HORTENCIA PEREIRA DA CRUZ
081873/2013	46199900153	HINGLIT PIMENTEL 42562458800
080671/2013	39845700143	ALADIO BARRETO COUTO
080690/2013	46620000193	PRISCILA CARINE FONSECA COEL
080673/2013	40408100143	JESSICA SANTOS SOUSA
081111/2013	43607600137	RAIANDERSON NERI ROCHA
081209/2013	47654300145	CONCEICAO SANTANA LOPES
081229/2013	32986100199	ALBERTO LUIZ FRANCA E FRANCA
081228/2013	46040800123	DORALICE MARTINS DE QUEIROZ
081226/2013	47569700108	MARA CORREIA LIMA DE SENA
081210/2013	47186000106	NANCI DA SILVA ROCHA
084805/2013	46323300171	MAX ALVES XAVIER 04758436576
084806/2013	47347100175	TAIS SOUZA NASCIMENTO
084809/2013	47526500120	ALDEMIR DAS NEVES 01306331510
084812/2013	37499100180	LORENA MORENO DE CASTRO
084883/2013	44703300127	PEDRO ERNESTO GENTIL SENA
084919/2013	47071800164	ADEMILSON SILVA SANTOS
084920/2013	46659600111	RAIMUNDO JOSE RIBEIRO
084921/2013	47575000147	ANA CAROLINA DE SANTANA
085004/2013	34340900199	SILVIA PIRES LOPES VILAS BOAS
085005/2013	35567900168	WILLIAM DA SILVA SANTANA
085006/2013	43283000198	RICARDO NASCIMENTO DA SILVA
085027/2013	46659100161	LAIS GONCALVES TRINDADE
085079/2013	35356100129	BRUNO MELO PASSOS 80578748568
085124/2013	47407000109	CATIA MARIA DE JESUS BATISTA
085125/2013	37446700132	RAMON CONCEICAO DE OLIVEIRA
085168/2013	44761100120	CRISTINE FERREIRA DE SANTANA
085171/2013	46522500126	NADIA BARRETO LUSTOSA DE OLIV
084656/2013	46937700105	LEANE SUZARTE BERNARDO
084658/2013	44918900109	ANTONIO RAIMUNDO DE JESUS NET
084680/2013	41095900100	KELLEN ZAPPAROLI CUNHA



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
084704/2013	39221500109	RENAR FREITAS DOS SANTOS
084705/2013	43954700183	ROGERIO GOMES DE FREITAS
084732/2013	41041100128	REJANE SANTOS ROCHA
084735/2013	46466900183	TATIANA DAFONSECA CAJAZEIRA
084773/2013	47339900160	RICARDO PEREIRA DE CERQUEIRA
084774/2013	46418400142	ERIVELTON DE JESUS ROSADO
084776/2013	35883400125	MARTA MARIA DE ARAUJO MACEDO
084777/2013	45315700109	JOVELITA DOS SANTOS
084804/2013	45859000148	CAROLINE OLIVEIRA MENDES
080691/2013	45777700118	CARLA SOARES BEIRAO
080716/2013	45825600195	EDINAILDE DOS SANTOS BRAGA L
080748/2013	44964800153	ELZA APARECIDA FLORENTINA RO
080749/2013	47038900149	AURELINO SUZART MENEZES
080751/2013	41664900135	GILDETE MARIA DOS SANTOS
080797/2013	44929800181	BRUNO RICCI BORINI ARTERO
080798/2013	41978700197	BRUNO RICCI BORINI ARTERO
080799/2013	45214200102	DANIEL FERREIRA DA COSTA
080850/2013	39301800171	SIMONE DA SILVA SANTOS
080851/2013	45362600137	ALEX ROCHA TELES DA SILVA
081025/2013	46927400146	VERA LUCIA CONCEICAO DOS SAN
081027/2013	45845900146	CAIO CESAR GOMES CERQUEIRA
081028/2013	47647400176	THIAGO BEIRAO TEIXEIRA
081030/2013	44722300124	NELSON JURANDIR BARACHO
081032/2013	45978100118	MARIA LUCILENE DA SILVA LIMA
081229/2013	32986100199	ALBERTO LUIZ FRANCA E FRANCA
081232/2013	34671200144	LUCIANO SOARES ALBUQUERQUE
081233/2013	39662200185	ADRIANA SAMPAIO DOS SANTOS
081235/2013	47363500100	GRACIELE BARBOSA TEIXEIRA P
081236/2013	47544100192	LAIS BATISTA CERQUEIRA
081237/2013	33262700181	JOAO RICARDO SANTANA SANTOS
081238/2013	40749500175	MARCELO MERCES ANDRADE RIBE
081239/2013	41656800103	ROBERTO MOTA GOIS JUNIOR
081307/2013	44133000156	AMANDA DE JESUS FIGUEREDO
081308/2013	40521400115	CINTIA FERREIRA LIMA DOS SANTO
081386/2013	33827300121	ALFREDO MONTEIRO FILHO
081401/2013	43976300152	MARCIO SANTOS DE ASSIS 9673
081402/2013	44351300106	ROBERTO SANTOS DE SOUZA JUN
081404/2013	41350500132	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
081112/2013	47508800175	GLEICE ERICA PEREIRA SILVA
081445/2013	47515900117	ARTHUR CARLOS SALDANHA S
081484/2013	47239500128	MATHEUS DE ARAUJO BASTOS
081540/2013	41346400124	LUIZ PEDRO OLIVEIRA PAIXAO
081541/2013	47106600126	MARIA CLARA BELARMINO CAIRES
081542/2013	43739300176	TATIANE BISPO NASCIMENTO
081543/2013	47656800142	MARLENE DOS SANTOS SILVA DOS
081544/2013	41596900179	DJALMA UBALDINO COSTA FILHO
081545/2013	46725400124	MARCOS VINICIUS SILVA SANTOS
081546/2013	47096400172	ANTONIO CARLOS DE LIMA JUNIOR
081547/2013	45345400100	DAVID AUGUSTO NEGRAO BULCAO
080639/2013	33685300148	JORGE MARIO PINTO RABELO
080640/2013	43196700165	LORENA TELES MEIRA 83394281520
080668/2013	46676100103	RAIMUNDO NASCIMENTO DA HORA
080669/2013	47095400199	LUCAS ANDERSON BISPO DOS AS
080670/2013	39874500166	KEZIA NASCIMENTO REIS MAGA
081064/2013	33018300187	ADRIANA COSTA CARVALHO
081065/2013	46891800180	CLEIDINEA ROCHA MENDES

Salvador, 23 de Janeiro de 2014

**KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO - Mat. 870602**  
Coordenadora de Atividades Econômicas

### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
72819/2013	ADSON COSTA DA PURIFICAÇÃO	PLANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
67844/2013	AIDE NEVES CONCEIÇÃO	A. LOGRADOURO
69314/2013	ADALTINO JULIO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
65296/2013	ANAILTON SILVA DE OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
71088/2013	ALEX SANDRO SOARES DA CRUZ	PLANÇAMENTO
68446/2013	ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	T. TRIBUTAÇÃO
71715/2013	ALZENIRA CORREIA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
73122/2013	ALINE SANTOS PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
71757/2013	AURELINO PEREIRA OLIVEIRA NETO	PLANÇAMENTO
72621/2013	ABEL FERREIRA PIZA	DESMEMBRAMENTO
68149/2013	ALTAMIRA NASCIMENTO SOUZA	PLANÇAMENTO
69011/2013	ATENODÓRIO F. DOS SANTOS FILHO	DESMEMBRAMENTO
64392/2013	ANDRELINA VIEIRA BATISTA	PLANÇAMENTO
60350/2013	ANTONIO CARLOS ALVES MACEDO	P. LANÇAMENTO
59919/2013	ANACLETO CARDOSO	R.A.CONSTRUÇÃO
71164/2013	ANTONIO CARLOS SACRAMENTO	PLANÇAMENTO
69276/2013	ALBERTO CARVALHO CABRAL	PLANÇAMENTO
58442/2013	ANTONIA LUCIA G. MUSTAFÁ	T.TRIBUTAÇÃO
64567/2013	AILTON MATOS FONTES	PLANÇAMENTO
71853/2013	ANTONIO IRINEU SANTANA	DESMEMBRAMENTO
72133/2013	ANTONIO JORGE DOS SANTOS FILHO	PLANÇAMENTO
70365/2013	ADEMIR DE OLIVEIRA MOTA	PLANÇAMENTO
54193/2013	ANTONIO ALMEIDA E SILVA	DESMEMBRAMENTO
72198/2013	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	PLANÇAMENTO
64590/2013	ANA PATRICIA DA LUZ PROTÁZIO	PLANÇAMENTO
71081/2013	ANA SUELI BARBOSA SUARES	PLANÇAMENTO
69564/2013	ANTONIO CARLOS FERREIRA	PLANÇAMENTO
74173/2013	ARNALDO DOS SANTOS DE JESUS	PLANÇAMENTO
69034/2013	ARIVALDO OLIVEIRA SILVA	C.I.U.ÁREAS
70842/2013	ANTONIA SOEIRA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
69469/2013	ANTONIA ALELUIA DOS S. DE JESUS	PLANÇAMENTO
67982/2013	BRASILINO FONSECA SANTANA	PLANÇAMENTO

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
59612/2013	BARBARA ALVES PESTANA	DESMEMBRAMENTO
68410/2013	BIANCA MENEZES BRANDÃO	DESMEMBRAMENTO
65659/2013	BRUNA SANTOS DA CRUZ	PLANÇAMENTO
75025/2013	BARBARA DO C.B.B COSTA	DESMEMBRAMENTO
75630/2012	BEATRIZ FRANCA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
69635/2013	CRISPIM DE SOUZA SANTOS	PLANÇAMENTO
73455/2013	CARMEM CONSTANCIA L. SAMPAIO	A. LOGRADOURO
68361/2013	CARLOS LEITE	T.TRIBUTAÇÃO
69619/2013	CICERO BATISTA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
78712/2013	CRISPIM P. DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
79390/2013	CATIA VIRGINIA A. DOS SANTOS	R.A TERRENO
69105/2013	CREMILDA SANTOS CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
73749/2013	COSME GOMES DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
69638/2013	CECILIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PLANÇAMENTO
73555/2013	CIDNEIDE JOSE LOURENÇO	PLANÇAMENTO
55257/2013	CLEDIANE OLIVEIRA DE JESUS	PLANÇAMENTO
76772/2013	CELESTE MARIA SANTOS RIBEIRO	PLANÇAMENTO
60422/2013	CONSUELO DOS SANTOS LEITE	PLANÇAMENTO
68627/2013	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
32420/2012	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA CALDAS	PLANÇAMENTO
69311/2013	CRISTOVAM JOSÉ DAIELO	DESMEMBRAMENTO
66158/2013	CRISTIANE LEAL COSTA	DESMEMBRAMENTO
70198/2013	CLAUDIONOR A. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
67470/2013	CRISSIA DE JESUS DE PAULA	PLANÇAMENTO
64152/2013	CATIA ELANE SANTANA	PLANÇAMENTO
61150/2013	CLAUDIO SILVA BRITO	PLANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
71768/2013	CLEIDE GISLANE M.DE BARROS	A.LOGRADOURO
69883/2013	CELINA DA PAIXÃO ALVES	PLAÑÇAMENTO
62204/2013	CRISTINA COSTA PAIXÃO	DESMEMBAMENTO
69818/2013	CREUSETH COSTA SOUZA	PLAÑÇAMENTO
61161/2013	CARMELITO BRITO CARVALHO	PLAÑÇAMENTO
69140/2013	CELINA FALCÃO DE CARVALHO	DESMEMBAMENTO
69150/2013	CLAUDECI DA P.OLIVEIRA SANTOS	DESMEMBAMENTO

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
62100/2013	ALDAIR DE OLIVEIRA MOTA	PLAÑÇAMENTO
73592/2013	ALEXSANDRO N. DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
58550/2013	ADEMAR DE JESUS SILVA	P. PLAÑÇAMENTO
73967/2013	ADRIANA PEREIRA DE ALMEIDA	DESMEMBAMENTO
71227/2013	ANDERSON DAMASCENO DA H. SANTOS	DESMEMBAMENTO
70308/2013	ANTONIO CARLOS S. ROCHA	DESMEMBAMENTO
68976/2013	ALEXANDRE B. DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
72727/2013	ALICE CRUZ SANTOS	P. PLAÑÇAMENTO
69112/2013	ANTONIO DE A. MOREIRA	DESMEMBAMENTO
64062/2013	ANTONIO DE AZEVEDO MOREIRA	P.LAÑÇAMENTO
34482/2013	ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	C. POR UNIF.ÁREA
62762/2013	ANTONIO CARLOS LUDUVIQUE	PLAÑÇAMENTO
63332/2013	ANTONIO DE AZEVEDO MOREIRA	P.LAÑÇAMENTO
63788/2013	ANTONIO DOS SANTOS LIMA	PLAÑÇAMENTO
62194/2013	ALVACY SANTOS DE OLIVEIRA	C.I.DUPLICIDADE
67908/2013	ANTONIO S. DOS S. NASCIMENTO	PLAÑÇAMENTO
69949/2013	ADEMIR DOS SANTOS	P.LAÑÇAMENTO
20717/2013	ALFREDO MEDEIROS CARNEIRO	PLAÑÇAMENTO
71126/2013	ANTONIO MALAN C. PONTES	DESMEMBAMENTO
72207/2013	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	P.LAÑÇAMENTO
68232/2013	ALEX MATTOS DE ANDRADE	DESMEMBAMENTO
58606/2013	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA LEITE	DESMEMBAMENTO
69902/2013	ANA LUCIA DE ARAUJO ADRIÃO	PLAÑÇAMENTO
75239/2013	ANTONIETA SANTOS	DESMEMBAMENTO
70592/2013	ANA RIBEIRO DOS SANTOS BENEVIDES	R. ÁREA
68623/2013	ADAILTON DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
67003/2013	ALINE SUED P. DE SOUZA SANTOS	DESMEMBAMENTO
69584/2013	ARIVALDO MAGALHÃES CASTRO	DESMEMBAMENTO
71168/2013	ALINE CARDOSO PERRUCHO SANTOS	DESMEMBAMENTO
74589/2013	ALCIDES ALVES DOS SANTOS FILHO	DESMEMBAMENTO
49644/2012	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	A. N. OCUPAÇÃO
69501/2013	ANTONIO RAIMUNDO DIAS NOVAIS	DESMEMBAMENTO
71138/2013	AURENICE SANTOS SILVA	PLAÑÇAMENTO
72820/2013	ANDREIA COSTA DA PURIFICAÇÃO	P.LAÑÇAMENTO
73397/2013	ANTONIO MARCOS B. DE JESUS	PLAÑÇAMENTO

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
70332/2013	CARLOS ALBERTO DA SILVA	PLAÑÇAMENTO
67143/2013	DOMINGOS GERALDO P. DE ASSUNÇÃO	DESMEMBAMENTO
60551/2013	DJALMA LIMA	PLAÑÇAMENTO
64889/2013	DUCELINA DANTAS DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
65556/2013	DAIANE SENA DOS ANJOS COPQUE	DESMEMBAMENTO
55605/2012	DAVI MANOEL MORAIS CARDOSO	PLAÑÇAMENTO
69212/2013	DARCY SALUSTIANO DA SILVA	C.I.U.ÁREAS
68174/2013	DAMARES MATOS AMARAL	PLAÑÇAMENTO
72688/2013	DANIEL SILVA DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
69296/2013	DIVA MARIA SANTANA	DESMEMBAMENTO
69148/2013	DIVA FIGUEIREDO DE OSUZA	PLAÑÇAMENTO
70382/2013	DEUSDETE ARAUJO DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
75230/2013	DAMIANA CONCEIÇÃO CALDAS	P. PLAÑÇAMENTO
78320/2013	DEIZE REGINA DE LIMA VAZ	PLAÑÇAMENTO
73598/2013	DANIEL ROBERTO P. BATISTA	PLAÑÇAMENTO
73464/2013	DOMINGO RIBEIRO	PLAÑÇAMENTO
72729/2013	DOMINGOS ALEXANDRE MAIA	R.Á.CONSTRUÇÃO
76113/2013	DARLON TEMSON VENA BASTOS	PLAÑÇAMENTO
72888/2013	DIONISIO JUVENAL DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
75268/2013	DARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PLAÑÇAMENTO
63931/2013	EDNALDO RODRIGUES GOMES	J.DOCUMENTO
69000/2012	EDUARDO COBAS EMPLTDA	P.ADMINISTRATIVO
78608/2013	ECKENER DE PEREIRA C.SOBRINHO	R.ÁREA TERRENO
78466/2013	ELIAQUIM P. DA COSTA	PLAÑÇAMENTO
70248/2013	EVANY GONÇALVES DE SOUSA	DESMEMBAMENTO
64228/2013	ESTENDAL A. DA SILVA FILHO	DESMEMBAMENTO
61998/2013	EDSON BORGES DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
65899/2013	EVERALDO N. CEZAR DE MELO	PLAÑÇAMENTO
69319/2013	EDNALDA DOS S. E SANTOS	R.Á. CONSTRUÇÃO
72486/2013	ELIENE SILVA DE ALMEIDA	PLAÑÇAMENTO
69713/2013	EDSON ANDRE DE JESUS COELHO	DESMEMBAMENTO
70297/2013	ELIANA BASTOS DA SILVA	DESMEMBAMENTO
54493/2013	EDSON REIS SANTOS	DESMEMBAMENTO
73472/2013	ERINALDO NUNES GERMINO	PLAÑÇAMENTO
67724/2013	EDNA DA PAIXÃO L.DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

**EDITAL**

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8602/2011	EDUARDO TAVARES TEIXEIRA	A.LOGRADOURO
65800/2013	EDISIO BRITO DA CUNHA	DESMEMBAMENTO
64416/2013	EVANILDO DA SILVA	A.LOGRADOURO
67034/2013	ELIZABETE Mª DOS S. OLIVEIRA	DESMEMBAMENTO
48626/2011	ESPÓLIO DE EUGENIO L. MAIOR FILHO	C. DUPLICIDADE
67677/2013	ESMERALDA MOREIRA COSTA	PLAÑÇAMENTO
66742/2013	EDSON SANTOS DA SILVA	DESMEMBAMENTO
46057/2012	ELIZABETE G. R. BARRETO	R.A.CONSTRUÇÃO
63329/2013	EVANICE DOS SANTOS GONZAGA	C.I.I.MÓVEL
70384/2013	EMELY DE SANTANA OLIVEIRA	PLAÑÇAMENTO
66998/2013	EDILSON DA PAIXÃO SANTOS	PLAÑÇAMENTO
63375/2013	EDIMUNDO PEREIRA CONCEIÇÃO	PLAÑÇAMENTO
69802/2013	ELIETE COSTA DOS SANTOS	PLAÑÇAMENTO
69736/2013	EUCLIDES AMADEU DA SILVA	DESMEMBAMENTO
69598/2013	EDANA PARANHOS DO ROSÁRIO	DESMEMBAMENTO
79790/2013	EZEQUIAS TAMANDARÉ MATOS	PLAÑÇAMENTO
77409/2013	ELZA MARIA CONCEIÇÃO	PLAÑÇAMENTO
73127/2013	EVILASIA SOUZA SANTOS	A.N.OCUPAÇÃO
69405/2013	EVERALDO ALVES DA SILVA	R.A.TERRENO
79773/2013	ELIZABETE SANTOS LIMA	PLAÑÇAMENTO
73358/2013	EDNEIDE LOPES SANTOS	PLAÑÇAMENTO
54988/2013	ESPOLIO NILZA DE JESUS	PLAÑÇAMENTO





PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64564/2013	EMANUELA DE S. OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
78034/2013	FABIO LUIZ ASSIS SILVA	PLANÇAMENTO
69934/2013	FRANCISCO DE A.A.M.VASCONCELOS	DESMEMBAMENTO
69820/2013	FABIANE COSTA SOUZA	DESMEMBAMENTO
71371/2013	FRANCISCO DOS S. CERQUEIRA	PLANÇAMENTO
60637/2013	FRANCISCA ALVES DE JESUS	PLANÇAMENTO
80929/2013	FRANCISCO SANTOS COSTA	R.A.CONSTRUÇÃO
64797/2013	GETULIO OLIVEIRA PINTO	C.I.DUPLICIDADE
48118/2013	GERONIMO MASCARENHAS DE SOUZA	PLANÇAMENTO
62434/2011	GUIOMAR DE ANDRADE TANAJURA	PLANÇAMENTO
64419/2013	GERSONITA DE CARVALHO RUFINO	A.N.OCUPAÇÃO
70737/2013	GENIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA	PLANÇAMENTO
67411/2013	GLEIDE SANTOS DE PAULO	PLANÇAMENTO

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

### EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
10754/2013	GILBERTO SILVA BARRETO	PLANÇAMENTO
60566/2013	GERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	PLANÇAMENTO
71969/2013	GERALDO DE CARVALHO CAMARA	DESMEMBAMENTO
61768/2013	GILMAR CARNEIRO DOS SANTOS	DESMEMBAMENTO
58967/2013	HERICA LOPES REIS PEREIRA	PLANÇAMENTO
75535/2013	GUILHERME SANTOS DAS MERCES	R.Á. CONSTRUÇÃO
71506/2013	GEORGE ROCHA	PLANÇAMENTO
14068/2013	GEVAL CARVALHO DA SILVA	DESMEMBAMENTO
64637/2013	GERSON BARBOSA CONCEIÇÃO	PLANÇAMENTO
28037/2013	GLEIDOSN SANTANA SILVA	PLANÇAMENTO
73536/2013	GILVANETE FRANCISCA G. SANTOS	DESMEMBAMENTO
75933/2012	GENI MUNIZ RIBEIRO	PLANÇAMENTO
33195/2012	GRAÇA Mª RAMOS MOREIRA	R.A.TERRENO
58448/2013	GILVANE DE LIMA DAMIÃO	PLANÇAMENTO
61110/2013	HILDETE DA SILVA ALVES	PLANÇAMENTO
63206/2013	HAILTON DIAS DO SACRAMENTO	DESMEMBAMENTO
64617/2013	HELIO ARISTIDES DA SILVA	DESMEMBAMENTO
70014/2013	HELENA LIMA DE OSUZA	DESMEMBAMENTO
68973/2013	GUSTAVO GABRIEL KANIUCKI	A. Nº PORTA

Salvador, 20 de Janeiro de 2014

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Tributos Imobiliários

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

### ATO JUSTIFICATIVO DE CONCESSÃO

#### DE USO DE BEM PÚBLICO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Salvador, atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.987/1995, faz publicar, para conhecimento dos interessados, o presente **Ato Justificativo de Concessão de Uso de Bem Público Precedida de Execução de Obra Pública** referente às atividades de construção, exploração e manutenção de Quiosques Fixos destinados exclusivamente à exploração das atividades econômicas de bar, restaurante e outras correlatas na Orla Marítima, ilhas e áreas turísticas do Município do Salvador (BA).

O presente Ato Justificativo presta-se, prioritariamente, à demonstração de que, após a compreensão dos diversos fatores urbanísticos, ambientais, sociais, econômicos e turísticos que influenciam a exploração das atividades econômicas de bar e restaurante na Orla Marítima e áreas turísticas do Município do Salvador (BA), a Licitação para celebração de Contratos de **Concessão de Uso de Bem Público Precedida de Execução de Obra Pública** mostrou-se como a solução mais adequada para que tais atividades sejam desenvolvidas com o nível de qualidade compatível com a vocação litorânea

da cidade, atendendo aos cidadãos soteropolitanos e turistas, bem como gerando desenvolvimento econômico para toda a Cidade.

#### 1. APRESENTAÇÃO

Com uma população de mais de 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil habitantes), Salvador é o município mais populoso do Nordeste, o terceiro do Brasil e o oitavo da América Latina. Sua Região Metropolitana, conhecida como "Grande Salvador", possui aproximadamente 3.650.000 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil) habitantes recenseados em 2012 pelo IBGE.

Além de uma grande população, a Cidade do Salvador possui, por diversas razões, uma vocação turística e é o maior destino turístico da região Nordeste e um dos principais do país.

Primeira capital do Brasil, Salvador possui um rico patrimônio arquitetônico e cultural, que é tanto material quanto imaterial, sendo marcada por uma cultura sincrética que se desdobra em inúmeras manifestações religiosas e artísticas.

Do ponto de vista geográfico e ambiental, Salvador apresenta um clima propício para o turismo de sol e praia, apresentando, ainda, a vantagem de ocupar uma posição central na costa brasileira, sendo a capital nordestina mais próxima do Centro-Sul do país. Esta localização permite a Salvador consolidar-se como uma das principais opções para os turistas do Cone Sul e do Centro-Sul do país que buscam o turismo de sol e praia no Nordeste. A orla também representa uma opção como espaço de lazer para a população local de Salvador.

Salvador apresenta a vantagem de localizar-se na entrada da Baía de Todos os Santos - a maior do Brasil - e, com isto, pode aproveitar e desenvolver todo um segmento turístico apoiado em atividades náuticas, de esporte e de aventura.

Segundo dados da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (USP), Salvador recebeu, em 2011, um fluxo de mais de 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil turistas) de turistas, o que corresponde a cerca de 32,2% dos turistas domésticos e 67% dos turistas internacionais que visitam a Bahia.

Destaca, ainda, a pesquisa da FIPE que, dos turistas internacionais que visitaram a Bahia em 2011, 88,6% tinham como um dos motivos principais da viagem o "lazer" e, quando perguntados sobre o principal interesse no destino turístico, 52,7% destes turistas indicaram interesse no turismo de sol e praia, o que indica o impacto positivo que uma orla marítima estruturada pode ter na Cidade do Salvador.

A Cidade do Salvador, por outro lado, sempre se destacou pela oferta de espaços de orla marítima para o desfrute do sol e praia associado ao lazer propiciado por estruturas de bares e restaurantes que se denominavam "barracas de praia". Entretanto, para atender a legislação brasileira que disciplina a ocupação do solo em áreas praianas, consideradas como de uso comum da população, essas estruturas ("barracas de praia") foram eliminadas, uma vez que também comprometiam a qualidade ambiental e paisagística da orla soteropolitana. Os efeitos colaterais desta ação, todavia, se deram, como exemplo, pela redução drástica e traumática da atividade econômica ligada ao turismo de sol e praia na Orla Marítima da Cidade do Salvador, bem como com a instauração de um regime de exploração de atividades informais não ordenados, incompatíveis com a sua vocação turística.

Diante deste fato, considerando a necessidade de resgatar os hábitos tradicionais da população que se utiliza desses equipamentos, e ao mesmo tempo, poder oferecer aos turistas esta opção de lazer, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, após avaliação do contexto descrito, desenvolveu modelagens social, econômica e arquitetônica aptas a viabilizar as atividades de construção, exploração e manutenção de Quiosques Fixos destinados à exploração das atividades econômicas de bar, restaurante e correlatas na Orla Marítima, nas ilhas e em áreas turísticas do Município do Salvador (BA).

Após concepção das modelagens social, econômica e arquitetônica, concluiu-se que a alternativa mais adequada é promover Licitação para celebração de Contratos de **Concessão de Uso de Bem Público Precedida de Execução de Obra Pública**, atendendo a legislação nacional para áreas costeiras, bem como aos requisitos de proteção ambiental, valorização paisagística e de saneamento, disciplinando e valorizando a orla e as áreas turísticas da cidade.

Vale ressaltar que a outorga das concessões de que trata este Ato Justificativo está condicionada ao encerramento da Ação Civil Pública nº 0016416-62.2006.4.01.3300 e/ou à anuência dos órgãos públicos competentes.

#### 2. ORLA MARÍTIMA E ÁREAS TURÍSTICAS DA CIDADE DO SALVADOR

A Cidade do Salvador apresenta uma situação geográfica que a faz possuidora de duas orlas marítimas distintas, com aproximadamente 50 km de extensão. Uma Orla Oceânica, que se inicia no Farol da Barra e se estende até o limite norte com o Município de Lauro de Freitas, e outra de águas protegidas, no entorno norte da Baía de Todos os Santos, entre o Farol da Barra e os limites com o Município de Simões Filho.

As condições meteorológicas favorecem o turismo de sol e praia durante a maior parte do ano, ressaltando-se os meses de março e abril, quando, comumente, ocorrem chuvas intensas, o que, todavia, não interfere de forma preponderante no potencial do atrativo, posto que a temperatura ambiente situa-se numa média anual de 25,5º Celsius.

A Orla Oceânica representa o espaço da cidade com maior poder de atração para a população e turistas, apesar do potencial da cidade para o turismo cultural e de eventos. É, também, a grande

oferta de lazer para o morador de Salvador.

A potencialidade turística dessa área é superior ao seu nível atual de uso, que poderá ser incrementado na medida em que sejam dadas as soluções para melhorar a sua infraestrutura, sobretudo nas instalações para equipamentos de bares e restaurantes.

O nível atual de visitação às praias sofreu sensível queda em função da retirada recente das tradicionais "barracas de praia". A efetiva implantação de um novo projeto poderá restituir à Orla as condições de local de referência da cidade e de atrativo turístico.

As praias da Barra, Ondina, São Tomé, Tubarão, Piatã, Itapuã e Stella Maris, por exemplo, são alguns dos atrativos desta área turística que podem ser mais bem estruturados, inclusive sob o ponto de vista de uma maior integração com as demais áreas turísticas. Cabe ressaltar que a Orla Oceânica responde por cerca de 60% da oferta de leitos de Meios de Hospedagem em Salvador, o que confirma a pertinência de um projeto que reestruture a orla soteropolitana com equipamentos para bares e restaurantes.

As condições físicas dos serviços básicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos atendem estas áreas de orla.

Em relação à singularidade desta área, a sua extensão, em torno de 30 km, apresenta uma rica composição paisagística que inclui coqueirais, restingas e dunas, que representam um singular apelo turístico. Além disto, trechos da Orla, como Jardim de Alah, são tombados pela UNESCO, como patrimônio natural e paisagístico, e outros, como Itapuã, estão intimamente relacionados ao cânone popular na rica produção musical de Dorival Caymmi, Vinícius de Moraes e Toquinho, dentre outros.

Agregando-se ainda aos quiosques de praia projetados, a Prefeitura Municipal de Salvador - PMS pretende implantar outros quiosques com características que permitam a comercialização de produtos e também a prestação de serviços de informações turísticas, facilitando, desta forma, a locomoção dos turistas na cidade e criando a possibilidade de enriquecer a sua experiência com sugestões de roteiros culturais, adicionados ao lazer propiciado pela orla marítima, e em outras localizações que abriguem atrativos de interesse que compõem a mescla da oferta turística da cidade.

Estes quiosques estarão equipados com sistema informatizado para fornecimento de dados sobre os atrativos de Salvador, sua programação cultural e relação de todos os equipamentos disponíveis para prestação de serviços aos turistas, tais como hotéis, bares, restaurantes, centros de compras, etc.

### 3. A SITUAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DA SUA ORLA MARÍTIMA E A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA

O Município do Salvador (BA) apresenta dificuldade de manter o seu equilíbrio fiscal, uma vez que, para atender, integralmente, as demandas de sua população, seria necessária uma arrecadação tributária muito superior à atual. Ademais, a atual gestão, iniciada em 01 de janeiro de 2013, encontrou as contas públicas em situação que tem exigido medidas de extrema cautela na realização de despesas, a exemplo da necessidade de renegociação de contratos com fornecedores, exoneração de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança e contingenciamento do orçamento, com o intuito de normalizar a situação financeira e orçamentária municipal.

A par destas medidas, a Administração Municipal tem promovido alterações na legislação tributária com o objetivo de, simultaneamente, aumentar a arrecadação de tributos e promover justiça fiscal. Através destas e de outras iniciativas, espera-se que o Município do Salvador (BA) saia da posição de penúltima arrecadação per capita entre as capitais do país (Fonte: Frente Nacional de Prefeitos - FNP), situação absolutamente incompatível com sua realidade de município mais populoso do Nordeste, o terceiro do Brasil e o oitavo da América Latina. O equilíbrio das contas públicas e a boa perspectiva financeira do Salvador dependem fundamentalmente da parcimônia e do zelo do administrador com a coisa pública.

Ainda assim, tanto os recursos próprios do Município, como aqueles de Convênios com o Estado da Bahia e com a União devem ser destinados, como medida de racionalidade da gestão dos recursos públicos, prioritariamente, às necessidades mais urgentes e fundamentais de sua população, a exemplo de saúde, educação e mobilidade urbana. Nesta linha, não se pode considerar que a exploração das atividades econômicas de bar e restaurante na Orla Marítima esteja neste rol de necessidades urgentes e fundamentais a serem supridas, diretamente, pelo Poder Público Municipal, sobretudo porque, em essência, nem serviços públicos são, embora o seu impacto na economia e no lazer sejam relevantes, gerando benefícios para toda a Cidade.

Estima-se que a Prefeitura realizará um investimento na infraestrutura para requalificação da Orla Marítima da Cidade de Salvador, de aproximadamente R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais). A construção dos Quiosques Fixos para exploração das atividades econômicas de bar e restaurante promoverá um crescimento do fluxo de cidadãos e turistas, contribuindo de forma significativa para incremento na arrecadação do Município.

Diante deste antagonismo entre disponibilidade de recursos e necessidade de investimentos, bem como considerando que as atividades econômicas de bar e restaurante não constituem serviços públicos, concluiu-se pela adequação do modelo de **Concessão de Uso de Bem Público Precedida de Execução de Obra Pública**, que é o contrato administrativo pelo qual o poder público transfere a outrem a execução de uma obra pública, para que a execute por sua conta e risco, mediante remuneração paga pelos beneficiários da obra ou obtida em decorrência da exploração dos serviços

ou utilidades que a obra proporciona (Maria Sylvia Zanella Di Pietro). A exploração da obra pública pelo particular será destinada, precipuamente, a assegurar-lhe a percepção de rendimentos suficientes para a amortização dos investimentos realizados. Ou seja, estende-se o regime jurídico da concessão para a execução de obra pública. Essa solução jurídica visa a propiciar a captação de recursos da iniciativa privada e a transformar a execução (e posterior manutenção) da obra pública num empreendimento gerido segundo postulados de racionalidade econômica (Marçal Justen Filho).

#### 4. AS ESCOLHAS SOCIAIS, ECONÔMICAS E ARQUITETÔNICAS.

A preocupação que antecedeu a todas as outras na concepção do projeto de recuperação da Orla Marítima, no que diz respeito, especificamente, à exploração das atividades econômicas de bar e restaurante, foi de viabilizar a possibilidade de inclusão da população soteropolitana que, em momento pretérito, estava diretamente ligada a estas atividades.

Nesta linha, identificou-se que este segmento populacional, à semelhança do Poder Público, não dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da construção e manutenção dos novos equipamentos, e, tampouco, possui capacidade de contrair financiamento para tanto, haja vista a absoluta falta de garantias para oferecer.

Assim, a solução encontrada foi transferir, integralmente, o ônus pela construção e manutenção de até 120 equipamentos fixos (com áreas internas de 30m<sup>2</sup>, 50m<sup>2</sup> e 100m<sup>2</sup>) às futuras concessionárias, devendo as licitantes, para composição do valor da outorga, considerar tais custos. Logo, os exploradores destes equipamentos não terão qualquer despesa com sua construção, compra e/ou manutenção.

Do ponto de vista econômico, buscou-se o equilíbrio entre o investimento a ser realizado pelas concessionárias e a contrapartida a elas oferecida, o que resultou na seguinte equação:

##### 1) Principais Obrigações da Concessionária:

- a) construção de Quiosques;
- b) manutenção dos Quiosques;
- c) pagamento pela outorga;

##### 2) Principais Contrapartidas para a Concessionária:

- a) exploração das atividades econômicas de bar e restaurante nos Quiosques;
- b) venda de produtos à praia e ao turismo;
- c) exploração de publicidade em todos os Quiosques.

Embora a racionalidade econômica pudesse conduzir à alternativa de instituir uma única concessão, adotou-se a cautela de dividir o objeto em 6 (seis) Lotes, sendo 04 (quatro) Lotes compostos de 20 equipamentos de tamanhos diversos, 01 (um) Lote composto de 20 equipamentos de 30m<sup>2</sup>, para atendimento às ilhas, e 01 (um) Lote composto de 20 equipamentos de 30m<sup>2</sup> específicos para atendimento às áreas turísticas, comportando um balcão de informações ao turista. Neste caso, optou-se por limitar a adjudicação a, no máximo, 03 Lotes para cada empresa/consórcio participante, mantendo a possibilidade de que se participe de todos os lotes licitados. Assim, busca-se estimular a livre concorrência e evitar a dominação do mercado e o aumento arbitrário dos lucros.

#### 4. OBJETO, ÁREA E PRAZO.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Concessão de Uso de Bem Público Precedida de Execução de Obra Pública para a construção, exploração e manutenção de Quiosques Fixos destinados à exploração das atividades econômicas de bar, restaurante e correlatas na Orla Marítima, Ilhas e Áreas Turísticas do Município do Salvador (BA)

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Preço.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Oferta, por Lote.

**PRAZO DA CONCESSÃO:** 15 (quinze) anos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de janeiro de 2014

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete

**ALBÉRIO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte

**PAULO FONTANA**  
Secretaria de Infraestrutura Habitação e Defesa Civil

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**MEU  
OUTRO  
É UMA**



[www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br](http://www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br)





# WORKSHOP NA ESCOLA OLODUM

*Sete alunas da Fundação Cidade Mãe foram selecionadas para a atividade que envolve percussão, cultura e arte*

A Fundação Cidade Mãe (FCM), em parceria com a Escola Oloдум, encaminhou sete alunas para um workshop de percussão, encerrado na última sexta-feira. De acordo com Paula Oliveira, psicóloga da FCM, as garotas foram indicadas para o curso que envolve também cultura, arte e disciplina, melhorando a auto-estima das adolescentes. Segundo a psicóloga, o curso traz ainda uma valorização social às jovens, aproximando da cultura delas e do convívio com a sociedade. Para a aluna Lílian Souza, de 13 anos, o curso é muito bom e “os professores têm muita paciência com a gente, prestamos atenção em tudo”, contou. Ela completa afirmando que o curso a motivou a continuar

com as aulas de percussão e quem sabe, tocar no Oloдум. “Cansa, mas é o que eu quero”. O evento foi encerrado com uma apresentação musical, acompanhada de desfile das alunas da Oficina de Turbante de Negra Jhô.



*Curso foi realizado graças a uma parceria entre a FCM e a Escola Oloдум*



GABRIEL LIMA

## JOVEM APRENDIZ PROMOVE AULA INAUGURAL DIA 3

O Parque Social e a Prefeitura realizam, no próximo dia 3, às 9h, no Hotel Fiesta, a aula inaugural do Projeto Jovem Aprendiz Empreendedor, que tem por finalidade capacitar 300 jovens entre

14 e 24 anos para exercerem a função de auxiliar administrativo, estimulando a Cultura do Empreendedorismo Social e da Participação Cidadã. O evento contará com a presença do pre-

*Iniciativa visa a valorização do ser humano e o desenvolvimento comunitário*

feito ACM Neto, do secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, e da diretora presidente do Parque Social, Rosário Magalhães.

O objetivo é apresentar a proposta do Parque Social, cuja missão é a valorização do ser humano e o desenvolvimento comunitário sustentável, bem como mostrar a importância do projeto, sua operacionalização e de que forma os

jovens selecionados serão inseridos e como poderão contribuir com a gestão do município. Desta forma, o Parque Social e a Prefeitura promovem a inserção de jovens no mercado de trabalho gerando novas perspectivas em busca de um futuro mais digno e justo. Todos os jovens selecionados e seus familiares estão convidados para a aula inaugural.